



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2017 Nº 5.443 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	02
Secretaria Municipal de Fazenda.....	05
Secretaria Municipal de Administração..	06
Superintendência Municipal de Licitação.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	13
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	14
IPAM.....	18
FUNCULTURAL.....	27

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.473, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a Lei Complementar nº 404, de 27.12.2010 e Decreto nº 14.386, de 20 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado final das eleições realizadas no dia 28 de abril de 2017, em que foram eleitos os representantes dos servidores municipais para a Coordenadoria de Previdência e Conselho Municipal de Previdência do IPAM,

RESOLVE:

NOMEAR para o exercício dos cargos abaixo indicados, a partir do dia 02 de Maio de 2017:

1. Para Coordenador de Previdência:

- a) Titular: **ORISVALDO BEZERRA DE SALES**
- b) Suplente: **ELIS SOLANGE ALENCAR DE SOUZA**

2. Para o Conselho Municipal de Previdência:

a) Representantes Eleitos do Poder Executivo:

- Titular: **JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS**
- Titular: **SILVIO NEY LEAL SANTOS**
- Titular: **EDINEY FERREIRA DA SILVA**
- Titular: **SÉRGIO MOTA DE MORAIS**

- 1º Suplente: **SIDIVAM COSTA PEREIRA**
- 2º Suplente: **DIOLANDA VALENTE DE OLIVEIRA**
- 3º Suplente: **SIDNEI DE SOUZA**
- 4º Suplente: **RAIMUNDO SOCORRO LOPES LAMARÃO**

b) Representantes dos inativos:

- Titular: **CLEUSA FERREIRA MENDES**
- Suplente: **JULIETA FELICIANA PANTOJA**

c) Representante da Câmara Municipal:

- Titular: **FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO**
- Suplente: **LÚCIA VALÉRIA DE LIMA E SILVA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSE LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1576/I

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

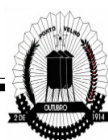
RETIFICAR, o Decreto Nº 1567/I, de 02 de Maio de 2017, que **EXONEROU**, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, a partir de 10 de Abril de 2017.

JOSUÉ SOARES	GERENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FRETAMENTO, TURISMO E VICINAL	CC-11
PAULO PRADO DA COSTA	GERENTE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	CC-11
UALACE RODRIGUES CARDOSO	GERENTE DE DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE	CC-11

Onde se lê: a partir de 10 de Abril de 2017.

Leia-se: a partir de 03 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



DIÁRIO
OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete

JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas



DECRETO Nº 1577/I

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto Nº 1568/I, de 02 de Maio de 2017, que nomeou, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.

JARDE DA SILVA RABELO	ASSESSOR	CC-06	15/03/2017
MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	CC-13	15/03/2017
CLEMILTON FEITOSA AMARAL	GERENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FRETAMENTO, TURISMO E VICINAL	CC-11	10/04/2017
JOSUÉ SOARES	GERENTE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	CC-11	10/04/2017
JOÃO LUIZ FERREIRA	GERENTE DE DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE	CC-11	10/04/2017

Onde se lê:

JARDE DA SILVA RABELO	ASSESSOR	CC-06	15/03/2017
MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	CC-13	15/03/2017
CLEMILTON FEITOSA AMARAL	GERENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FRETAMENTO, TURISMO E VICINAL	CC-11	10/04/2017
JOSUÉ SOARES	GERENTE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	CC-11	10/04/2017
JOÃO LUIZ FERREIRA	GERENTE DE DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE	CC-11	10/04/2017

Leia-se:

JARDE DA SILVA RABELO	ASSESSOR	CC-06	15/03/2017
MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	CC-13	20/03/2017
CLEMILTON FEITOSA AMARAL	GERENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FRETAMENTO, TURISMO E VICINAL	CC-11	03/05/2017
JOSUÉ SOARES	GERENTE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	CC-11	03/05/2017
JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA	GERENTE DE DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE	CC-11	03/05/2017

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1578/I

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto Nº 1569/I, de 02 de Maio de 2017, que exonerou, MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Assessor, CC-12, do Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de Março de 2017.

Onde se lê: a partir de 15 de Março de 2017.

Leia-se: a partir de 20 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 223/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 12.00010/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMASF

LOCADORA: EMPRESA ALTO MADEIRA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a renovação da locação de 01 imóvel urbano localizado na Rua Paulo Leal, nº 362 B, Bairro Centro, Porto Velho/RO, todo murado e protegido com circuito fechado de TV (CFTV), e com cobertura de telha de barro. A área total do imóvel é de 376,50 m², sendo 243,97 m² de área construída em alvenaria, constituído de 07 ambientes, sendo: 01 recepção; 03 salas amplas; 03 banheiros sendo 01 suíte; 01 lavanderia espaçosa; e 01 cozinha, para atender a “Central de Atendimento do Programa Bolsa Família”.

O valor locatício do imóvel a que se refere o contrato de locação é de R\$ 177.486,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 14.790,50 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/04/2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

As despesas advindas do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2014, está prevista no Projeto Atividade nº 12.33.08.244.048.2.535, elemento de despesa 33.90.39, fonte 01.00, o qual deverá ser consignado por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 224/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.00208-007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMAD

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2013.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 020/PGM/2013 a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 05.10.2009 e Portaria nº 283, de 23.12.13.

Constitui objeto do presente termo aditivo a consignação da dotação orçamentária cobrir as despesas provenientes do Contrato nº 020/PGM/2013.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração / SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000125, de 03.01.2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 020/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

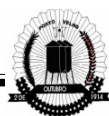
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 225/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 12.00262-003/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMASF

LOCADORA: SRª. CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLLINS



ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a renovação da locação de 01 (um) imóvel tipo residencial e comercial com área de 300m², sito a Marechal Deodoro, nº 1823, Bairro Centro na Cidade de Porto Velho, e constituído de: 01 pavimento (Térreo), varanda, sala, quartos, banheiros, escritório, ampla cozinha, sala de jantar, dependências de empregada, canil e ampla garagem para até 03 carros, para instalação e funcionamento do “Centro de Referência de Assistência Social ELIZABETH PARANHOS”.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 66.940,92 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 5.578,41 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

As despesas advindas do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 035/PGM/2015 estão previstas no Projeto Atividade nº 12.33.08.244.055.2.540, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 01.00 e serão consignados posteriormente por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 226/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 12.00262-003/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMASF

LOCADORA: SRª. CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLLINS

ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015.

OBJETO: Retifica-se o Termo referente ao Contrato n.º 035/PGM/2015, datado de 15/03/2017, no que se refere a designação de sua terminologia, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde Lê-se:

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº035/PGM/2015”

Leia-se:

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015”

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 035/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 227/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 11.00012-00/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB

CONTRATADA: EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/PGM/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, contendo a seguinte especificação:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, NOVOS, DE PRIMEIRO USO	6.425	159,00	1.021.575,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO E POR GUINCHO/REBOQUE	3.990	132,00	528.680,00
04	SERVIÇO DE REBOQUE POR QUILOMETRO	422	150,00	63.300,00
05	LAVAGEM DE VEÍCULOS	1.000	120,00	120.000,00
06	SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CONTRATANTE (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	38.745,45	125,50	46.625,53
VALOR TOTAL				R\$ 1.780.180,53

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 11.00012-00/2017, em especial os seguintes:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2016/FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, fls. 09/28;

b) Ata de Registro de Preços nº 167/2016, 29/33;

c) Parecer nº 086/SPA/PGM/2017, fls. 113/118.

d)As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário durante o fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

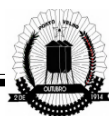
O valor global deste contrato é de R\$ 1.780.180,53 (um milhão, setecentos e oitenta reais, centos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

A vigência deste contrato ficará vinculada ao prazo necessário para o consumo dos quantitativos dos serviços e peças ora contratados, limitada à vigência dos créditos orçamentários de 2017, o que ocorrer primeiro.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 10.02.1545100752.145, Elemento de Despesa nº. 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho Global nº. 002233, de 23.03.2017, no valor de R\$ 722.361,60 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Programa/Atividade: 10.02.1545100752.145, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho Global nº. 002240, de 23.03.2017, no valor de R\$ 212.365,81 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).



As despesas remanescentes serão consignadas por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 228/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00300-00/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED

CONTRATADA: EMPRESA H. R. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/CJSE/PGM/2015.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015 os serviços de segurança patrimonial armada para atender as unidades administrativas e escolares desta Prefeitura de Porto Velho.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do valor do Contrato n.º 024/CJSE/PGM/2015 pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em conformidade com de fls. 39, passando o valor mensal dos postos de vigilância de 12 (doze) horas diurnas de R\$ 8.165,30 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para R\$ 8.769,76 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), e o valor mensal dos postos de vigilância de 12 (doze) horas noturnas de R\$ 10.303,50 (dez mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 10.816,45 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), ficando o valor global do contrato em R\$ 17.515.256,16 (dezessete milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a partir das datas base das convenções coletivas de trabalho a partir de 01 de março de 2016 a 21 de julho de dezessete, de acordo com o Parecer nº 153/SPE/PGM/2016 de 15 de dezembro de 2016 e Termo de Acordo de fls.89.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, elemento de despesa 33.90.39, Fonte: 01.01 - Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho nº 002729, de 30.03.2017, no valor de R\$ 833.566,30 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015 e seus aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 229/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 06.12558/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMFAZ

CONTRATADA: EMPRESA MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2016.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 024/PGM/2016 a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças/acessórios em 41 (quarenta e um), Aparelhos de Centrais de Ar Condicionado.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 024/PGM/2016.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade - Código: 06.01.04.122.00072.001, elemento de despesa 33.90.30.540000 – Material de consumo para manutenção e conservação, Fonte: 01.00
- Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho nº 000167, de 23/01/2017, no valor de R\$ 15.703,56 (quinze mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos);

- Programa/Atividade - Código: 06.01.04.122.00072.001, elemento de despesa 33.90.39.170000 – Serviços de terceiros para manutenção e conservação, Fonte: 01.00
- Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho nº 000178, de 23/01/2017, no valor de R\$ 14.327,54 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 024/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 230/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 14.02609/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMTRAN

CONTRATADA: EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2015.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças, acessório e lubrificantes, para atender à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 10/03/2017 e a inserção da alínea “e” da Cláusula Décima Quarta – Das Prerrogativas, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN, que encontram-se assegurados nos:

- Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 0001678, de 07.03.2017, no valor de R\$ 36.062,00 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais);

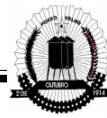
- Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 0001681, de 07.03.2017, no valor de R\$ 81.936,14 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 015/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



EXTRATO Nº 231/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 20.00026-01/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMPOG

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/PGM/2013.

OBJETO: O Convênio nº 022/PGM/2013 visa estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), por intermédio de operacionalização de programas de Estágio para Estudantes, totalizados no número de 07 (sete) estagiários, que estejam cursando no mínimo o 5º período de graduação nas respectivas áreas: Engenharia Civil e Arquitetura.

Parágrafo Único – O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.A alteração do valor da bolsa de estágio de nível médio e superior, que de acordo com o Decreto Municipal n. 14.387, de 23 de janeiro de 2017, corresponderá a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estudante de curso de ensino superior e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes de curso de ensino médio profissionalizante, mais auxílio-transporte.

2.1.2. A supressão de 03 (três) vagas de estágio até o final da vigência deste convênio, conforme consta no Plano de Trabalho (fls. 422/426).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: 05.02.0412201922.615, Elemento de Despesa nº 33.90.39.0000, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº 002119, de 20.03.2017, no valor de R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Convênio nº 022/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 232/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 12.00044/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMASF

LOCADORA: CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGM/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a mútua cooperação técnica entre os partícipes para a inclusão digital e capacitação de jovens carentes através de cursos de informática básica ministrados pela Prefeitura utilizando as instalações do Centro de Ensino São Lucas através do Projeto #INFOJOVEM, com base em Plano de Trabalho conforme fls. 12/18.

O presente acordo é celebrado a TÍTULO GRATUITO, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais.

No caso de ocorrência de despesas ou substituição de equipamentos, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que devidamente justificado e sem qualquer acréscimo de ônus, para os partícipes.

Porto Velho, 03 de maio de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CRF/PMPV Nº. 001/2017

NOTIFICADO: MELISSA DOS SANTOS PINHEIRO VASSOLER SILVA

CPF/MF: 635.323.952-15

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO: RUA DOS PEDREIROS, 254 – PORTO VELHO/RO.

FINALIDADE: NOTIFICAR, CIENTIFICAR E INTIMAR o contribuinte acima qualificado, da decisão proferida em última instância administrativa, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste documento, para efetuar o pagamento do crédito tributário reconhecido em julgamento, devidamente atualizado, observada a legislação vigente, relativamente ao Processo Administrativo Tributário abaixo especificado, em consonância com o Acórdão anexado a esta NOTIFICAÇÃO:

SEQ	ACÓRDÃO	PAT
Único	Acórdão nº. 001/2017/CRF/PMPV	06.15.216-000/2011

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2017.

[Assinatura]
Melissa dos Santos
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho
Presidente

DECLARO TER RECEBIDO UMA VIA DO ACÓRDÃO OBJETO DESTA NOTIFICAÇÃO.

NOME/PREPOSTO: MELISSA DOS SANTOS P. VASSOLER

CARGO: INTERESSADO

CPF: 635.323.952-15

DATA: 02.05.17 HORA: 11:50h

ASSINATURA: [Assinatura]

À
SRª. MELISSA DOS SANTOS PINHEIRO VASSOLER SILVA
RUA DOS PEDREIROS, 254 – JARDIM AMÉRICA
N E S T A

VIA CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 001/2017/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	004/2017/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	001/2017/CRF/PMPV
NOTIFIC. DE LANÇAMENTO Nº	030/2016
CONTRIBUINTE	MELISSA DOS SANTOS PINHEIRO VASSOLER SILVA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.15216-000/2011
CPF/MF Nº	635.323.952-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	03.02.145.0070.001
VALOR (R\$) ORIGINÁRIO	R\$. 13.501,13 (TREZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. SUJEIÇÃO PASSIVA DO TOMADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR PESSOA FÍSICA OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO. OCORRÊNCIA. Em conformidade com o disposto nos arts. 18, XVI, e 19, I, "d" do Anexo I da Lei Complementar nº. 369/2009 e Anexo I do Decreto nº 12.462/2011.

Recurso Voluntário Improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Samuel Belarmino Júnior, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 4ª Sessão Ordinária/2017, nos seguintes termos: "Conhecer do recurso voluntário interposto, para no mérito julgá-lo totalmente improcedente (4X0), e com isto ratificar a decisão de 1ª Instância, que declarou devido o crédito tributário lançado no conta corrente do contribuinte em epígrafe, por meio da Notificação de Lançamento nº. 030/2016, no valor de R\$ 13.501,13 (treze mil, quinhentos e um reais e treze centavos)". Data da conclusão do Julgamento, 25.04.2017.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da notificação correspondia a R\$ 13.501,13 (treze mil, quinhentos e um reais e treze centavos), equivalente a 208,03 (duzentos e oito e três décimos) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's), devendo ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINÁRIO DEVIDO NA DATA DA NOTIFICAÇÃO	CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO NA DATA DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
ISSQN/CONSTRUÇÃO R\$. 13.501,13	ISSQN/CONSTRUÇÃO R\$. 14.564,18
TOTAL EM R\$ R\$. 13.501,13	TOTAL EM R\$ R\$. 14.564,18
TOTAL EM UPF 208,03	TOTAL EM UPF 208,03

CRF, Sala de Julgamento, Sessão Ordinária nº. 004/2017.

[Assinatura]
Melissa dos Santos
Presidente

[Assinatura]
Samuel Belarmino Júnior
Relator

[Assinatura]
Leila Martins Nogueira Hentges
Rep. da SEMFAZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 040/DIAT/SEMAD

Porto Velho, 02 maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a portaria nº 037 de 20.04.2017, publicado no D.O.M 5.436 de 29.04.2017, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços, conforme disposto nesta Portaria, através do memorando nº 101/ASTEC/SEMAD, dia 18.04.2017.

Empresa: Agencia Aerotur LTDA - EPP**CNPJ:** 33.641.663/0001-44**Processo:** 07.0132.000/2017**Objeto:** Serviços, de passagens aéreas, para atender à Secretária Municipal de Administração – SEMAD.

Onde se lê;

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82438	MARINEIDE ZAFERINO DA SILVA EDUARDO	MEMBRO	SEMAD

Leia-se;

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82438	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/DIAT/ASTEC/SEMAD

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. nº 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116, do dia 22.06.1993.

CONSIDERANDO a Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M 3.318, de 30.07.2008 e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação do Memo. nº 038/DIFC/ASTEC/SEMAD, de 02.05.2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme disposto nesta portaria, através do memorando nº 038/DIFC/ASTEC/SEMAD.

Locador: Júlio César de Carvalho – CPF 024.801.742 – 04**Processo:** 31.00027-000/2014 – Contrato nº 140/PGM/2014 - D.O.M 4.856 de 24.11.2014.**Objetivo:** Locação de 01 (um) imóvel urbano, localização a Avenida Calama nº 2508. Bairro Liberdade, com área total 213,90 m² de edificação.**Vigência:** 06.10.2016 a 06.10.2017

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretária
56326	Claudimeiry Alves Mourão	Presidente	SEMAD
246373	Carolina Zemuner dos Santos Altomar Alves Martins	1º Membro	SEMAD
193798	Ranieri Salomão Pereira	2º Membro	SEMAD
72497	Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	3º Membro	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “ i ”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00632-000/2017, resolve:

Nº 057 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED**, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref	P/ Ref	A Partir
1	96786	Adriana Monteiro Pinto	Merendeira Escolar	3	4	23/05/2017
2	95283	Agnaldo Inacio de Oliveira	Merendeira Escolar	3	4	09/05/2017
3	96942	Aguida Cristina Bento Bastos	Inspetor Escolar	3	4	23/05/2017
4	183004	Alda Felix do Nascimento	Professor	8	9	01/05/2017
5	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor	8	9	01/05/2017
6	94722	Ana Claudia de Oliveira Maia	Merendeira Escolar	3	4	05/05/2017
7	97510	Ana Gleice Costa da Silva	Inspetor Escolar	3	4	30/05/2017
8	97247	Ana Maria Pessoa da Costa	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
9	96778	Andressa Maduro Lopes dos Santos	Instrutor de Artes	3	4	23/05/2017
10	95895	Angelita do Monte Pereira	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
11	96116	Anselmo Grangeiro de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	3	4	16/05/2017
12	94540	Antonio Cezario Alves Neto	Agente de Secretaria Escolar	3	4	09/05/2017
13	96843	Antonio Marcus Menezes Nunes	Téc. de Multi Meios Didáticos	3	4	09/05/2017
14	97263	Antonio Ribeiro Ferreira	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
15	95820	Antonio Rosa da Costa	Agente de Vigilância Escolar	3	4	16/05/2017
16	96158	Cacilda Pereira da Hora	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
17	95118	Camila Raquel Silva	Merendeira Escolar	3	4	09/05/2017
18	97057	Claudia Regina Mota dos Santos	Inspetor Escolar	3	4	23/05/2017
19	96025	Cleide Aiguana Moraes	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
20	96231	Cleiton Leirson Braga das Neves	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
21	94730	Cristiano Azevedo da Silva	Merendeira Escolar	3	4	05/05/2017
22	94210	Daiane Cosme de Moraes Cavalcanti	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
23	97122	Debora Serrão Guimarães	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
24	94491	Diego Laercio Souza Carvalho	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
25	96835	Dina Farias da Silva	Especialista em Educação	3	4	23/05/2017
26	95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	3	4	12/05/2017
27	97362	Edinho Moraes da Silva	Agente de Vigilância Escolar	3	4	31/05/2017
28	270801	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	Professor	1	2	25/05/2017
29	97081	Edmar Souza Andrade	Agente de Vigilância Escolar	3	4	23/05/2017
30	97346	Ednilson da Silva	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
31	94368	Elania Maria de Figueiredo Fonseca	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
32	96265	Elenilde de Oliveira Nunes	Agente de Vigilância Escolar	3	4	20/05/2017
33	96637	Eliane Pontes Estevo Nogueira	Merendeira Escolar	3	4	24/05/2017
34	97255	Eliane Silva das Chagas	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
35	95837	Elisvanda Ribeiro Ferreira	Merendeira Escolar	3	4	16/05/2017
36	96330	Elson Albuquerque Rabelo	Agente de Vigilância Escolar	3	4	16/05/2017
37	94384	Erivalda Silvestre dos Santos	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
38	98030	Fabiana de Laia Peixoto dos Reis	Merendeira Escolar	3	4	16/05/2017
39	97437	Fabiola Karine Hughes Ferreira	Especialista em Educação	3	4	30/05/2017
40	94350	Fatima Santos Almeida de C. Galvão	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
41	94441	Franciane Farel da Silva	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017



42	353607	Francilene Belo Mendes	Professor	14	15	01/05/2017
43	94640	Francinete Valeria Alves da S. Garcia	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
44	96670	Francisca Claudia Araujo Aragão	Inspetor Escolar	3	4	30/05/2017
45	95978	Francisco Mendes de Assis	Instrutor de Artes	3	4	16/05/2017
46	93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista em Educação	3	4	02/05/2017
47	96108	Frankneide Paes da Costa	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
48	94681	Geiseane Prestes de Araujo Dias	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
49	93625	Gilda de Campos da Mata	Inspetor Escolar	3	4	02/05/2017
50	94764	Gislaine Gera de Almeida	Merendeira Escolar	3	4	05/05/2017
51	97495	Gleice Roca Dionizio	Especialista em Educação	3	4	30/05/2017
52	96223	Hebert Machado Fochezato	Agente de Vigilância Escolar	3	4	29/05/2017
53	94450	Helio de Araujo Carneiro	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
54	96067	Hercilio Torres de Santana	Instrutor de Artes	3	4	16/05/2017
55	94897	Idalmar dos Santos Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	3	4	09/05/2017
56	93948	Iraneiva Silva Costa	Inspetor Escolar	3	4	03/05/2017
57	96140	Irenilda Fernandes Farias	Agente de Vigilância Escolar	3	4	16/05/2017
58	93344	Isadora do Carmo Freire da Silva	Agente de Vigilância Escolar	3	4	20/05/2017
59	93691	Ivanilde Freire da Silva Carneiro	Merendeira Escolar	3	4	02/05/2017
60	95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
61	95936	Jeanne do Nascimento Mutz	Agente de Secretaria Escolar	3	4	16/05/2017
62	94475	Jesus Soares Moraes	Agente de Vigilância Escolar	3	4	09/05/2017
63	97164	Joana Rozangela de Jesus B. Leal	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
64	93617	João Paulo Viamonte Nogueira	Agente de Secretaria Escolar	3	4	02/05/2017
65	95340	Jose Carlos de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	3	4	09/05/2017
66	97552	Joselina Gaspar de Oliveira	Professor	3	4	30/05/2017
67	97065	Josilaine Silva dos Santos Simão	Merendeira Escolar	3	4	23/05/2017
68	94483	Josimar Prestes Goes	Agente de Vigilância Escolar	3	4	16/05/2017
69	93782	Jucineia Reis Lopes	Especialista em Educação	3	4	02/05/2017
70	95176	Julermes dos Santos Nascimento	Instrutor de Artes	3	4	09/05/2017
71	96926	Juscelino Ruiz Pinheiro	Agente de Secretaria Escolar	3	4	23/05/2017
72	95902	Kalilma Shirney de Oliveira	Merendeira Escolar	3	4	16/05/2017
73	270075	Kelma Soares da Silva	Professor	1	2	08/05/2017
74	94508	Leila Marcia Shreder da Silva	Agente de Vigilância Escolar	3	4	09/05/2017
75	94574	Leo de Souza Gomes	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
76	96017	Leoneide Andrade Viana Queiroz	Téc. de Multi Meios Didáticos	3	4	16/05/2017
77	95952	Leonilson Bitencourt Botelho	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
78	96314	Leyla Oliveira Silva Feitosa	Merendeira Escolar	3	4	19/05/2017
79	95192	Lisiane Nunes do Nascimento	Inspetor Escolar	3	4	11/05/2017
80	93708	Luana Lacerda de Souza	Merendeira Escolar	3	4	02/05/2017
81	95986	Luciana Andreia Holtz	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
82	94996	Lucicleia Rodrigues Silva	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
83	95060	Lucilene dos Santos Melo	Merendeira Escolar	3	4	09/05/2017
84	95994	Lucineia Miranda Sanches	Agente de Secretaria Escolar	3	4	16/05/2017
85	97230	Lucinéia Nunes Leite Aguiar	Especialista em Educação	3	4	23/05/2017
86	97031	Luziane de Souza Barros	Merendeira Escolar	3	4	23/05/2017
87	94334	Luzinete Batista de Araujo	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
88	95944	Marcia de Amorim Souza	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
89	93550	Marcia Oliveira da Rocha	Inspetor Escolar	3	4	02/05/2017
90	93253	Marco Tiago de Sousa e Silva	Instrutor de Artes	3	4	02/05/2017
91	93740	Marcos Jose Martins de Souza	Agente de Vigilância Escolar	3	4	02/05/2017
92	94813	Maria Cristina Ferreira Lima	Merendeira Escolar	3	4	09/05/2017
93	94326	Maria da Conceição Passos de Souza	Especialista em Educação	3	4	10/05/2017
94	96322	Maria de Fatima Barros de S. Pedrosa	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
95	97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Especialista em Educação	3	4	30/05/2017
96	96810	Maria do Socorro Gonçalves Ribeiro	Especialista em Educação	3	4	23/05/2017

97	97320	Maria Fernanda Mendes Dantas	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
98	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	3	4	16/05/2017
99	94706	Maria Iza Almeida da Anunciação	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
100	94558	Maria Sinai da Costa Carvalho	Agente de Secretaria Escolar	3	4	09/05/2017
101	97502	Marilene Quaresma dos Santos	Professor	3	4	30/05/2017
102	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
103	96877	Marelene Helena de Souza	Merendeira Escolar	3	4	23/05/2017
104	96900	Mari Szuta da Silva	Merendeira Escolar	3	4	19/05/2017
105	93500	Marta Chaves de Carvalho	Agente de Vigilância Escolar	3	4	02/05/2017
106	94467	Mayara Nascimento Azevedo	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
107	94673	Miria Barreto da Silva Mendes	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
108	96710	Nadir Gomes Costa	Especialista em Educação	3	4	23/05/2017
109	94392	Naftali Sena Lima	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
110	95853	Neovanilda Almeida de Cristo Souza	Merendeira Escolar	3	4	16/05/2017
111	97601	Nilvania de Sales Rosa	Agente de Secretaria Escolar	3	4	30/05/2017
112	95001	Nilza Gomes Ferreira Campo	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
113	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	Professor	1	2	15/05/2017
114	93270	Olgaide Lamarão Rodrigues	Inspetor Escolar	3	4	02/05/2017
115	94830	Oneide Barbosa de Jesus	Especialista em Educação	3	4	14/05/2017
116	96132	Patricia da Silva Lima	Agente de Secretaria Escolar	3	4	16/05/2017
117	96918	Patricia de Paula Pereira Bentes	Agente de Vigilância Escolar	3	4	23/05/2017
118	93758	Pauliana Aparecida de Barros Martins	Professor	3	4	02/05/2017
119	95366	Perla Brilhante Ferreira	Especialista em Educação	3	4	02/05/2017
120	94748	Poliana Lopes de Siqueira Tavares	Agente de Secretaria Escolar	3	4	05/05/2017
121	95275	Priscila Matos dos Reis Lima	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
122	95291	Queli Cristiane Paes dos Santos	Merendeira Escolar	3	4	09/05/2017
123	93220	Queli Moraes do Nascimento	Inspetor Escolar	3	4	03/05/2017
124	94690	Queliane Lima Targino	Inspetor Escolar	3	4	09/05/2017
125	96033	Rafael Silva Nascimento Pereira	Instrutor de Artes	3	4	16/05/2017
126	95788	Raimundo Nonato Celestino da Silva	Inspetor Escolar	3	4	16/05/2017
127	96851	Reginaldo de Almeida Portela	Agente de Vigilância Escolar	3	4	23/05/2017
128	96000	Renata Graziela Melo de Carvalho	Inspetor Escolar	3	4	16/05/2017
129	96736	Roberlia Coentro Gusmão	Especialista em Educação	3	4	23/05/2017
130	96893	Roberto Paulino da Silva	Merendeira Escolar	3	4	24/05/2017
131	95870	Rodrigo Oliveira Rocha	Inspetor Escolar	3	4	16/05/2017
132	96091	Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo	Professor	3	4	16/05/2017
133	96950	Romilda de Fatima Martins Bahls	Merendeira Escolar	3	4	23/05/2017
134	96166	Romilson Belizario dos Santos	Merendeira Escolar	3	4	16/05/2017
135	96124	Rosa Maria Sales de Lima	Especialista em Educação	3	4	18/05/2017
136	93650	Rosa Maria Santana da Silva Sena	Inspetor Escolar	3	4	03/05/2017
137	94194	Rosalia Dantas Guimarães	Agente de Secretaria Escolar	3	4	02/05/2017
138	94037	Rosely Saboia do Nascimento	Especialista em Educação	3	4	02/05/2017
139	94524	Rosemary da Cunha Guedes Maio	Professor	3	4	09/05/2017
140	94566	Rosileide Benicio Esteves	Agente de Vigilância Escolar	3	4	09/05/2017
141	94376	Rosilene Aparecida Chaves	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
142	97130	Rosineide Vieira de Azevedo	Agente de Vigilância Escolar	3	4	30/05/2017
143	97338	Rosinelle Moraes da Silva	Merendeira Escolar	3	4	30/05/2017
144	94772	Rosinete Moura da Conceição	Merendeira Escolar	3	4	05/05/2017
145	94400	Rute Arras Brito	Especialista em Educação	3	4	09/05/2017
146	270207	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	Professor	1	2	15/05/2017
147	184747	Saida Helane de Carvalho Belfort	Professor	8	9	01/05/2017
148	94300	Salete Bergamashi	Especialista em Educação	3	4	12/05/2017
149	95217	Sandra Maria Pinto de Castro	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
150	95217	Sangela Tavares de Brito	Merendeira Escolar	3	4	12/05/2017
151	184995	Sebastião Rodrigues da Silva	Professor	8	9	01/05/2017
152	94855	Silvanio Rodrigues Ciacchi	Instrutor de Artes	3	4	09/05/2017
153	96728	Silviane Esteves dos Santos	Merendeira Escolar	3	4	24/05/2017

154	94988	Solange Peres Souza	Merendeira Escolar	3	4	09/05/2017
155	94235	Soraia Lira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	3	4	09/05/2017
156	94433	Stefanie Vieira Batista	Professor	3	4	09/05/2017
157	96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
158	94847	Thais Regina Nascimento C. de Sá	Professor	3	4	09/05/2017
159	93716	Tiago Henrique Pereira Sales	Instrutor de Artes	3	4	02/05/2017
160	96273	Valmizete dos Santos Soares Teles	Merendeira Escolar	3	4	26/05/2017
161	95960	Vanderlane Gomes de Souza	Especialista em Educação	3	4	16/05/2017
162	96687	Vaneria Barrozo Pinto	Merendeira Escolar	3	4	23/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “ i ”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00633-000/2017, resolve:

Nº 058 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde**, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref	P/ Ref	A Partir
1	270710	Adriana Rafaela Pini de Souza	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
2	97610	Alessandra Marques da Silva	Enfermeiro	III	IV	30/05/2017
3	269606	Ana Paula Bino dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	06/05/2017
4	270670	Ana Paula dos Santos	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
5	270273	Ana Paula Guedes Brandão	Enfermeiro	I	II	25/05/2017
6	96695	Andreia Marcia Gimaques de Oliveira	Assistente Social	III	IV	25/05/2017
7	269870	Ângela Márcia Martins	Enfermeiro	I	II	06/05/2017
8	93568	Anselmo Costa da Silva	Enfermeiro	III	IV	02/05/2017
9	269622	Antonia Ruth de Carvalho Gomes	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	06/05/2017
10	270661	Antonio Jose dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	25/05/2017
11	270306	Arlisson Cunha Menezes	Biomédico	I	II	26/05/2017
12	97578	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social	III	IV	30/05/2017
13	270455	Celia Garcia de Souza	Assistente Social	I	II	25/05/2017
14	270405	Cleidilene Luiza dos Santos	Enfermeiro	I	II	25/05/2017
15	269846	Cleiton Pereira Mendes	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
16	97114	Cristiane Czarneski Mayorquim	Odontólogo	III	IV	30/05/2017
17	270645	Daiane Paulo Ponte	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	25/05/2017
18	270512	Daniela Ribeiro Lira	Técnico em Enfermagem	I	II	26/05/2017
19	269705	Deuzinalva de Sena	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	06/05/2017
20	270240	Doris Mary Silva Teixeira	Enfermeiro	I	II	25/05/2017
21	270017	Edilene dos Santos Torres	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
22	269820	Eliana Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
23	270348	Eliana dos Santos Santana	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	26/05/2017
24	270322	Fabício Nogueira de Lima	Biomédico	I	II	25/05/2017
25	270588	Glece Maria Machado da Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
26	269763	Greciane Vieira Alves	Técnico em Enfermagem	I	II	07/05/2017
27	95415	Gustavo Cesar Gonçalves Brito	Médico	III	IV	12/05/2017
28	270413	Hilka Marcela Vieira Veloso	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
29	269920	Isabele de Mendonça Castelo	Enfermeiro	I	II	06/05/2017
30	256190	Isis Mariana Gama e Gama	Médico	II	III	22/05/2017

31	269953	Jacqueline da Silva Rios	Técnico em Enfermagem	I	II	08/05/2017
32	269937	Jacqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
33	269713	Jânia Rodrigues Cavalcante Duarte	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	06/05/2017
34	269664	Juscineia Brito dos Santos	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
35	270603	Katiana Fortuna de Menezes de Souza	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
36	270290	Lânderson Laife Batista Gutierrez	Enfermeiro	I	II	26/05/2017
37	270480	Leide Daiane de Arruda Souza	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
38	270380	Leila Cristina Alves de Sá	Enfermeiro	I	II	27/05/2017
39	93287	Linete Batista Braga dos Santos	Técnico em Enfermagem	III	IV	02/05/2017
40	270132	Lorena Linhares Ferreira de Melo	Biomédico	I	II	08/05/2017
41	270760	Luziana Moraes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	I	II	26/05/2017
42	97388	Magnoelda Maria de Assis C. Cavalcante	Assistente Social	III	IV	30/05/2017
43	270356	Marcelo Sartori	Biomédico	I	II	25/05/2017
44	271180	Marcia Cristina de Araujo Carvalho	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
45	269797	Marcos Roberto de Alcantara	Enfermeiro	I	II	06/05/2017
46	206583	Maria Amelia Moreira Gomes	Médico	IV	V	31/05/2017
47	270752	Maria Aparecida Ribeiro	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
48	269614	Maria Calara Lira da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	I	II	11/05/2017
49	97487	Maria do Socorro Pereira Braga	Assistente Social	III	IV	30/05/2017
50	269945	Maria Faustina Rodrigues	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
51	93310	Maria Leiliane de Brito	Biomédico	III	IV	04/05/2017
52	97172	Maria Liduina de Castro Reboucas Chaves	Técnico em Enfermagem	III	IV	23/05/2017
53	93534	Maria Neicimar de O. Barreto	Técnico em Enfermagem	III	IV	02/05/2017
54	269771	Maria Rosa da Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
55	269804	Maria Suely Parente Lima	Enfermeiro	I	II	06/05/2017
56	97445	Marines Soares de Andrade Silva	Assistente Social	III	IV	30/05/2017
57	269970	Mireles Moraes	Enfermeiro	I	II	06/05/2017
58	270687	Paulo César Roseira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	I	II	11/06/2017
59	269672	Priscila Beleza de Oliveira	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
60	270637	Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
61	270570	Rosangela Adriane Souza da Cruz	Técnico em Enferamgem	I	II	26/05/2017
62	270504	Sandra Correa Pereira	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
63	270398	Sandra de Araujo	Técnico em Enfermagem	I	II	25/05/2017
64	270364	Sara Maria Duck Silva Cavalcante	Biomédico	I	II	27/05/2017
65	269903	Suelen de Sozua Inês	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017
66	270281	Tamires dos Prazeres de Oliveira	Enfermeiro	I	II	27/05/2017
67	96290	Vanderlei Menta	Técnico em Enfermagem	III	IV	08/05/2017
68	269812	Zeni Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	I	II	06/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “ i ”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00634-000/2017, resolve:



Nº 059 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref	P/ Ref	A partir
1	270728	Alexandre Reis da Silva	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
2	270421	Ana Maria Paiva Brasil Silveira	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
3	269581	Andre Ricardo Gomes	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
4	166901	Andre Luiz Lima Chagas	Gari	V	VI	07/05/2017
5	270265	Angelo Resadore Neto	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
6	97040	Antonio Carlos da Silva	Motorista	III	IV	23/05/2017
7	269698	Bruna Carla dos Santos	Assistente Administrativo	I	II	07/05/2017
8	270596	Bruna Eveline Araújo Santos Moysés	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
9	270190	Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
10	269656	Bruno Rubens Fernandes Klemann	Auxiliar Administrativo	I	II	06/05/2017
11	269630	Cleiton Araújo de Sousa	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
12	96083	Delziane Nascimento Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	III	IV	23/05/2017
13	94020	Djanete Torquato dos Santos	Auxiliar de Serviços Sociais	III	IV	02/05/2017
14	270223	Estânlei Barros Neves	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
15	96860	Francisco das Chagas Ferreira de Lima	Motorista	III	IV	23/05/2017
16	270215	Hémelly Alves Rodrigues	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
17	270174	Hiúna Raiane Ramos Rosa	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
18	96240	Jadirlene Rodrigues Paz	Vigia	III	IV	16/05/2017
19	97073	Jefferson de Lima Gomes	Motorista	III	IV	23/05/2017
20	97627	Jemerson Lima Duarte	Motorista	III	IV	30/05/2017
21	269680	Jéssica Trajano Alencar	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
22	270538	Jônatan Carvalho	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
23	93633	Josias Shockness	Técnico de Segurança do Trabalho	III	IV	01/05/2017
24	93576	Lucas Ortega	Motorista	III	IV	02/05/2017
25	96827	Lucia Rejane Feitosa do Amaral	Agente de Educação Ambiental	III	IV	30/05/2017
26	97198	Marcio Noia de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	III	IV	31/05/2017
27	97594	Maria Aparecida Lopes Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	III	IV	30/05/2017
28	96620	Mychelle Fernanda Pinheiro da Silva	Agente de Educação Ambiental	III	IV	23/05/2017
29	270116	Neura Paula Zacarias Frota	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
30	269755	Nilson Barros de Souza	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
31	269747	Osleide Ribeiro Galdino Lima	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
32	269590	Patrick Zaonite Herthel	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
33	270330	Raissa Stephanie Freitas de Almeida	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
34	96801	Raphael Garcia	Agente de Educação Ambiental	III	IV	30/05/2017
35	270372	Rodrigo Aquino Neto	Assistente Administrativo	I	II	26/05/2017
36	270314	Shirlei Rodrigues do Nascimento	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
37	269780	Simone Tavares do Nascimento	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
38	95184	Tainan Alleyne da Costa Silva Benicio	Agente de Educação Ambiental	III	IV	09/05/2017
39	269854	Thais Ribera de Oliveira	Assistente Administrativo	I	II	06/05/2017
40	270554	Vanessa Almeida de Oliveira	Assistente Administrativo	I	II	25/05/2017
41	269490	Waldiney Farias Braga	Assistente Administrativo	I	II	07/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “ i ”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.01437/2017, resolve:

Nº 060 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe A, Nível III, para a Classe A, Nível IV, a servidora **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, cadastro nº 94425, ocupante do cargo efetivo de Técnico Jurídico do Grupo de Controle Interno – CGI, **a partir de 09.05.2017**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “ i ”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.01197-000/2017, resolve:

Nº 061 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF**, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	8096	Antonio Carlos Damasceno Silva	Assistente de Arrecadação	C I	C II	01/05/2017
2	9200	Carlos de Azevedo	Fiscal Municipal de Transportes	B II	B III	01/05/2017
3	97156	Klewre Batista de Almeida	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	A III	A IV	30/05/2017
4	93518	Leda Fabielen Texeira	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	A III	A IV	02/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “ i ”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o processo nº. 07.00635-000/2017, resolve:

Nº 062 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A partir
1	130287	Luciano dos Santos Guimarães	Auditor	C I	C II	05/05/2017
2	130295	Teodoro Lazuta	Auditor	C I	C II	05/05/2017
3	130302	Waldery Nogueira de Lima	Auditor	CI	C II	05/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA



EDITAL Nº 09/SEMAD/2017

RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 7029881-52.2016.8.22.0001, em trâmite perante o Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho/RO;

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso das competências que são atribuídas pelo disposto no inciso XXIV do Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, em conformidade com as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2011, torna pública a retificação do resultado final para o cargo de Técnico de Enfermagem, para incluir a candidata 189004691 – Geneci Felix Viana Da Cruz na localidade de concorrência 24 (Porto Velho), conforme apresentado no Anexo Único deste edital.

Ratificam-se as disposições não alcançadas pelo presente.

Porto Velho, 03 de maio de 2017.

Alexey da Cunha Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO
ÚNICO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

I – Resultado final ratificado para o cargo de Técnico de Enfermagem, localidades de concorrência 16 e 24, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 7029881-52.2016.8.22.0001, em trâmite perante o Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho/RO, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, localidade de concorrência, nota final no concurso público e classificação final na localidade de concorrência.

Técnico em Enfermagem; 189044442; Lenice Mesquita De Barros Pestana; Área 16; 54; 1º
Técnico em Enfermagem; 189010135; Graciele Varnou Da Silva; Área 16; 54; 2º
Técnico em Enfermagem; 189008679; Drucila De Sa Soares; Área 16; 51; 3º
Técnico em Enfermagem; 189041030; Patricia De Almeida Da Silva; Área 16; 50; 4º
Técnico em Enfermagem; 189005381; Jeane Rodrigues Dos Santos; Área 16; 49; 5º
Técnico em Enfermagem; 189036839; Luciana Santana Martins; Área 16; 48; 6º
Técnico em Enfermagem; 189044161; Elen Cristina Santos Carvalho; Área 16; 47; 7º
Técnico em Enfermagem; 189014518; Claudette Ribeiro De Oliveira; Área 16; 47; 8º
Técnico em Enfermagem; 189010059; Eliton Martins Vieira; Área 16; 45; 9º
Técnico em Enfermagem; 189033427; Maria Gleyciely Moraes Chaves; Área 16; 44; 10º
Técnico em Enfermagem; 189023415; Laize Lopes; Área 16; 44; 11º
Técnico em Enfermagem; 189031046; Maria Do Socorro Gois De Carvalho; Área 16; 44; 12º
Técnico em Enfermagem; 189024122; Paula Patricia Da Silva Carvalho; Área 16; 44; 13º
Técnico em Enfermagem; 189021803; Flaviane Regis De Souza; Área 16; 43; 14º
Técnico em Enfermagem; 189033997; Silze Mary Dos Santos Cardoso; Área 16; 43; 15º
Técnico em Enfermagem; 189002917; Lavina Maria Sousa Holanda; Área 16; 42; 16º
Técnico em Enfermagem; 189051397; Antonia Jose Da Silva; Área 16; 42; 17º
Técnico em Enfermagem; 189006641; Nelson Luiz Da Silva; Área 16; 42; 18º
Técnico em Enfermagem; 189028111; Dulcineide Firmino Mascarenhas Bonfim; Área 16; 42; 19º
Técnico em Enfermagem; 189041661; Osmailde Batista Santos; Área 16; 41; 20º
Técnico em Enfermagem; 189033529; Ilzomar De Freitas França Dos Santos; Área 16; 41; 21º
Técnico em Enfermagem; 189020349; Diana Do Nascimento; Área 16; 41; 22º
Técnico em Enfermagem; 189016585; Marta Pinto Mendonça; Área 16; 41; 23º
Técnico em Enfermagem; 189009159; Silvani De Souza Pinto; Área 16; 41; 24º
Técnico em Enfermagem; 189046636; Cleidiana Dias Alves; Área 16; 41; 25º
Técnico em Enfermagem; 189001222; Viviane Tenorio De Araujo Cardoso; Área 16; 41; 26º
Técnico em Enfermagem; 189037924; Elisangela Maria Soares; Área 16; 41; 27º
Técnico em Enfermagem; 189010353; Cristiano De Melo Cunha; Área 16; 40; 28º
Técnico em Enfermagem; 189049347; Maria Do Carmo Rodrigues Dos Santos; Área 16; 40; 29º
Técnico em Enfermagem; 189021611; Maria Da Conceição Silva Barreiros; Área 16; 40; 30º
Técnico em Enfermagem; 189026271; Priscila Pereira De Souza; Área 16; 40; 31º
Técnico em Enfermagem; 189017036; Ana Celia Almeida De Brito; Área 16; 40; 32º
Técnico em Enfermagem; 189017566; Eva Suelen De Lima Gomes Serra; Área 16; 40; 33º
Técnico em Enfermagem; 189021121; Gleiciane Ribeiro Gondim; Área 16; 40; 34º
Técnico em Enfermagem; 189018190; Roberta Da Silva Fonseca; Área 16; 40; 35º
Técnico em Enfermagem; 189017935; Marcelo Jesus Alves; Área 16; 40; 36º
Técnico em Enfermagem; 189002771; Fabiana Bezerra Linhares; Área 16; 39; 37º
Técnico em Enfermagem; 189027030; Jorgianey Silvia Nogueira Batista; Área 16; 39; 38º
Técnico em Enfermagem; 189021813; Adelina Do Carmo Souza Braga; Área 16; 39; 39º
Técnico em Enfermagem; 189023101; Lilian De Oliveira Aguiar Nicolau; Área 16; 39; 40º
Técnico em Enfermagem; 189032316; Leonilce Oliveira De Carvalho Pinto; Área 16; 38; 41º
Técnico em Enfermagem; 189048894; Vilmarir Ferreira Moraes; Área 16; 38; 42º
Técnico em Enfermagem; 189015884; Mila Santana De Albuquerque; Área 16; 38; 43º
Técnico em Enfermagem; 189015164; Valéria Rodrigues De Castro; Área 16; 38; 44º
Técnico em Enfermagem; 189005369; Michele Vieira Rodrigues; Área 16; 38; 45º
Técnico em Enfermagem; 189041112; Maria Célia Aguiar França; Área 16; 38; 46º
Técnico em Enfermagem; 189017565; Samia Pereira Costa; Área 16; 38; 47º
Técnico em Enfermagem; 189022143; Aureci Belo Guimarães; Área 16; 38; 48º
Técnico em Enfermagem; 189053633; Regina Vasconcelos Da Silva; Área 16; 38; 49º
Técnico em Enfermagem; 189047138; Léslei Daiana Pereira De Assis; Área 16; 37; 50º

Técnico em Enfermagem; 189015444; Niciane Aragão Benetoli; Área 16; 37; 51º
Técnico em Enfermagem; 189039315; Queite Carola Da Silva; Área 16; 37; 52º
Técnico em Enfermagem; 189044585; Elissandra Brasil Do Carmo; Área 16; 37; 53º
Técnico em Enfermagem; 189011435; Silvani Oldoni Mancilha; Área 16; 37; 54º
Técnico em Enfermagem; 189017372; Daniele Maia Sanches; Área 16; 37; 55º
Técnico em Enfermagem; 189011193; Janaina Santos Afonso; Área 16; 36; 56º
Técnico em Enfermagem; 189029564; Doriane De Carvalho Marcelino De Castro; Área 16; 36; 57º
Técnico em Enfermagem; 189014810; Neicle Corrêa Da Silva; Área 16; 36; 58º
Técnico em Enfermagem; 189042009; Renata Dias De Souza; Área 16; 36; 59º
Técnico em Enfermagem; 189030038; Maria Consuelo Ferreira Lopes; Área 16; 36; 60º
Técnico em Enfermagem; 189019872; Denilce Casemiro Leitão; Área 16; 36; 61º
Técnico em Enfermagem; 189039152; Angilene De Oliveira Santos; Área 16; 36; 62º
Técnico em Enfermagem; 189011994; Francilani Dos Santos Coutinho; Área 16; 36; 63º
Técnico em Enfermagem; 189029681; Marcia Cristina De Souza De Paula; Área 16; 35; 64º
Técnico em Enfermagem; 189002724; Francisca Oliveira Santos; Área 16; 35; 65º
Técnico em Enfermagem; 189040645; Jelcilene Gama De Souza; Área 16; 35; 66º
Técnico em Enfermagem; 189051396; Maria Rejane Nobre Da Silva; Área 16; 35; 67º
Técnico em Enfermagem; 189034358; Diva André De Lima; Área 16; 35; 68º
Técnico em Enfermagem; 189032336; Iraide De Lima Aguiar; Área 16; 35; 69º
Técnico em Enfermagem; 189037269; Andréia Vasconcelos De Moraes; Área 16; 35; 70º
Técnico em Enfermagem; 189048975; Paula Evaristo De Souza; Área 16; 35; 71º
Técnico em Enfermagem; 189029153; Fabiana Santos Freitas; Área 16; 35; 72º
Técnico em Enfermagem; 189003357; Josiane Alves Da Silva; Área 16; 35; 73º
Técnico em Enfermagem; 189051207; Isabel Cristina Araujo De Lima; Área 16; 35; 74º
Técnico em Enfermagem; 189019911; Manuela Cristina Da Conceição; Área 16; 35; 75º
Técnico em Enfermagem; 189014549; Nubia Varnou Da Silva; Área 16; 35; 76º
Técnico em Enfermagem; 189009133; Poleane De Souza Rosa; Área 16; 35; 77º
Técnico em Enfermagem; 189049323; Kelly Maria Barros De Alencar; Área 24; 54; 1º
Técnico em Enfermagem; 189022950; Sebastiana Linhares Pinto; Área 24; 52; 2º
Técnico em Enfermagem; 189008303; Flávia De Souza Cruz; Área 24; 51; 3º
Técnico em Enfermagem; 189024860; Aloncelia Soares Barbosa; Área 24; 51; 4º
Técnico em Enfermagem; 189022082; Ana Paula Takahashi Fernandes; Área 24; 51; 5º
Técnico em Enfermagem; 189030515; Ana Patricia Silva Pamplona; Área 24; 50; 6º
Técnico em Enfermagem; 189010158; Rafaela Barbosa Alves Pereira; Área 24; 50; 7º
Técnico em Enfermagem; 189000618; Alan Pereira Martins; Área 24; 50; 8º
Técnico em Enfermagem; 189019539; Mara Rejane Bergmann; Área 24; 50; 9º
Técnico em Enfermagem; 189008367; Jarbas Galdino Bandeira; Área 24; 49; 10º
Técnico em Enfermagem; 189015578; Jolmar Faria Ribeiro; Área 24; 49; 11º
Técnico em Enfermagem; 189003317; Ana Paula Matias Cavalcante Amancio; Área 24; 49; 12º
Técnico em Enfermagem; 10883; Benedita Fabiane De Oliveira Barbosa Marques; Área 24; 49; 13º
Técnico em Enfermagem; 189040337; Flávia Rodrigues Da Silva; Área 24; 48; 14º
Técnico em Enfermagem; 189022988; Júlia Mendonça Procópio; Área 24; 48; 15º
Técnico em Enfermagem; 189009123; Daiana Prata Cuellar; Área 24; 48; 16º
Técnico em Enfermagem; 189017180; Angela Marcia Martins; Área 24; 48; 17º
Técnico em Enfermagem; 189027272; Francisco Carlos De Almeida Dantas; Área 24; 48; 18º
Técnico em Enfermagem; 189048291; Terezinha De Jesus De Oliveira Barros; Área 24; 47; 19º
Técnico em Enfermagem; 189007935; Wander Veiga De Sousa; Área 24; 47; 20º
Técnico em Enfermagem; 189041554; Ângela Neves Machado Da Rocha; Área 24; 47; 21º
Técnico em Enfermagem; 189000732; Simone Nobre De Lima; Área 24; 47; 22º
Técnico em Enfermagem; 189052310; Ana Emaculada Laborda Fonseca; Área 24; 47; 23º
Técnico em Enfermagem; 189038956; Alderlene Da Costa Cunha; Área 24; 47; 24º
Técnico em Enfermagem; 189034243; Ramassés Amôêdo Souza; Área 24; 47; 25º
Técnico em Enfermagem; 189049368; Lucia Silva Ribeiro; Área 24; 47; 26º
Técnico em Enfermagem; 189042456; Vladimir Moreno Vargas; Área 24; 47; 27º
Técnico em Enfermagem; 189014636; Antônia Neta Da Silva Oliveira; Área 24; 46; 28º
Técnico em Enfermagem; 189004242; Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira Barbosa; Área 24; 46; 29º
Técnico em Enfermagem; 189042047; Francineide Virgolino De Azevedo; Área 24; 46; 30º
Técnico em Enfermagem; 189027633; Maria Divina Lima; Área 24; 46; 31º
Técnico em Enfermagem; 189031682; Soraya Pereira Da Silva; Área 24; 46; 32º
Técnico em Enfermagem; 189031874; Mâxima Helena Da Silva Oliveira; Área 24; 45; 33º
Técnico em Enfermagem; 189049148; Neurisvania Soares; Área 24; 45; 34º
Técnico em Enfermagem; 189045272; Seliane Cristina De Oliveira Bernardo; Área 24; 45; 35º
Técnico em Enfermagem; 189010432; Meire Amorim Rodrigues; Área 24; 45; 36º
Técnico em Enfermagem; 189033105; Neide De Souza Moraes; Área 24; 45; 37º
Técnico em Enfermagem; 189050088; Simone De Jesus Machado; Área 24; 45; 38º
Técnico em Enfermagem; 189004970; Madeleine Laís Soares Fernandes De Lima; Área 24; 45; 39º
Técnico em Enfermagem; 189023553; Paulo Roberto Lopes Junior; Área 24; 45; 40º
Técnico em Enfermagem; 189016440; Evangelilson Andrade Cabral; Área 24; 45; 41º
Técnico em Enfermagem; 189041582; Daniele Da Silva; Área 24; 45; 42º
Técnico em Enfermagem; 189027144; Kellen Geber Ortiz; Área 24; 45; 43º
Técnico em Enfermagem; 189035202; Francisca Araújo Melo; Área 24; 44; 44º
Técnico em Enfermagem; 189030193; Maria Helena Brito Feitosa; Área 24; 44; 45º
Técnico em Enfermagem; 189026615; Sansao Souza Da Costa; Área 24; 44; 46º
Técnico em Enfermagem; 189011194; Amanda Diogo Da Silva; Área 24; 44; 47º
Técnico em Enfermagem; 189039314; Nubia Lima Medeiros Bento; Área 24; 44; 48º
Técnico em Enfermagem; 189028145; Izabel Cristina Alves Ewerton; Área 24; 44; 49º
Técnico em Enfermagem; 189016477; Rosinete Nogueira Da Paz; Área 24; 44; 50º
Técnico em Enfermagem; 189041001; Marnete Araújo Da Costa; Área 24; 44; 51º
Técnico em Enfermagem; 189006473; Makilane Alves Robertino; Área 24; 44; 52º
Técnico em Enfermagem; 189008003; Jhiani Da Silva Ramos; Área 24; 44; 53º
Técnico em Enfermagem; 189031062; Michele Ribeiro Colares; Área 24; 43; 54º
Técnico em Enfermagem; 189021153; Ariane Maria De Almeida Neves; Área 24; 43; 55º
Técnico em Enfermagem; 189012143; Regiane Vargas Reis; Área 24; 43; 56º
Técnico em Enfermagem; 189044568; Rosimeire Silva Lima; Área 24; 43; 57º
Técnico em Enfermagem; 189041151; Maria Enilsa Pereira Perote; Área 24; 43; 58º
Técnico em Enfermagem; 189023196; Peregrina Bastos De Araujo; Área 24; 43; 59º
Técnico em Enfermagem; 189040023; Janice Batista Miguel; Área 24; 43; 60º
Técnico em Enfermagem; 189046431; Valeria Guedes Costa; Área 24; 43; 61º
Técnico em Enfermagem; 189041283; Diana Da Silva Sales; Área 24; 43; 62º
Técnico em Enfermagem; 189015394; Marilene Costa De Moraes; Área 24; 43; 63º
Técnico em Enfermagem; 189043183; Taís De Souza Leite; Área 24; 43; 64º
Técnico em Enfermagem; 189000466; Rejane Mendes Alves; Área 24; 43; 65º
Técnico em Enfermagem; 189016400; Rosineia Julia Do Nascimento; Área 24; 43; 66º
Técnico em Enfermagem; 189032078; Darcielle Silva De Almeida; Área 24; 43; 67º



Técnico em Enfermagem; 189017209; Danielly Castro Bezerra; Área 24; 43; 68º
Técnico em Enfermagem; 189054752; Alicineia Freitas De Araujo; Área 24; 43; 69º
Técnico em Enfermagem; 189040644; Eliazer Bruno Cavaleiro; Área 24; 43; 70º
Técnico em Enfermagem; 189011895; Ronde Edson Batista Das Neves; Área 24; 42; 71º
Técnico em Enfermagem; 189017937; Nilcilene Da Cunha Tavares; Área 24; 42; 72º
Técnico em Enfermagem; 189026719; Edmara Alves Gambati Simões; Área 24; 42; 73º
Técnico em Enfermagem; 189053097; Tatielly Ribeiro Buques; Área 24; 42; 74º
Técnico em Enfermagem; 189014592; Deuvani Silva Das Chagas; Área 24; 42; 75º
Técnico em Enfermagem; 189004532; Paula Nunes Da Silva; Área 24; 42; 76º
Técnico em Enfermagem; 189006660; Samila Pereira Maia; Área 24; 42; 77º
Técnico em Enfermagem; 189051178; Aline Regina Matos Dos Santos; Área 24; 42; 78º
Técnico em Enfermagem; 189026884; Roseli Dutkiewicz; Área 24; 42; 79º
Técnico em Enfermagem; 189000818; Charles Da Cunha; Área 24; 42; 80º
Técnico em Enfermagem; 189008174; Maiara Almeida Feitosa; Área 24; 42; 81º
Técnico em Enfermagem; 189015979; Carla Rodrigues De Andrade; Área 24; 42; 82º
Técnico em Enfermagem; 189008981; Glazielle Ferreira Da Silva; Área 24; 42; 83º
Técnico em Enfermagem; 189016601; Janda Denise Cena Santos; Área 24; 42; 84º
Técnico em Enfermagem; 189002806; Osni Galdino Viana Junior; Área 24; 42; 85º
Técnico em Enfermagem; 189024491; Josivânia Pinheiro De Moura; Área 24; 42; 86º
Técnico em Enfermagem; 189011498; Vera Lúcia Garcia Dos Santos; Área 24; 42; 87º
Técnico em Enfermagem; 189013196; Vanessa Rodrigues Martins; Área 24; 42; 88º
Técnico em Enfermagem; 189026823; Cristilene Ribeiro Rodrigues; Área 24; 42; 89º
Técnico em Enfermagem; 189014675; Juarez Do Nascimento; Área 24; 42; 90º
Técnico em Enfermagem; 189023998; Ivanilde Anastacio Brasil; Área 24; 41; 91º
Técnico em Enfermagem; 189032126; Roseli Cicera Da Silva; Área 24; 41; 92º
Técnico em Enfermagem; 189035761; Josilene Soares Passos; Área 24; 41; 93º
Técnico em Enfermagem; 189024561; Sulamita Neres De Souza; Área 24; 41; 94º
Técnico em Enfermagem; 189034874; Noemia Ferreira Cabral; Área 24; 41; 95º
Técnico em Enfermagem; 189005756; Sheylla Stephania Carvalho Da Silva; Área 24; 41; 96º
Técnico em Enfermagem; 189022649; Ana Regina Silva De Meneses; Área 24; 41; 97º
Técnico em Enfermagem; 189052488; Simone Borges De Oliveira; Área 24; 41; 98º
Técnico em Enfermagem; 189031571; Maria Ildemi Manaita Pinheiro; Área 24; 41; 99º
Técnico em Enfermagem; 189031453; Rute Moura Da Conceição; Área 24; 41; 100º
Técnico em Enfermagem; 189048310; Andre Licinio De Moura; Área 24; 41; 101º
Técnico em Enfermagem; 189019105; Eliane Moraes Da Silva; Área 24; 41; 102º
Técnico em Enfermagem; 189027349; Paulo De Oliveira; Área 24; 41; 103º
Técnico em Enfermagem; 189021688; Beatriz Emanuelle Santana Da Luz; Área 24; 41; 104º
Técnico em Enfermagem; 189012456; Izabel Da Silva Braga; Área 24; 41; 105º
Técnico em Enfermagem; 189025874; Jaqueline Monteiro Leite; Área 24; 41; 106º
Técnico em Enfermagem; 189046840; Maria Roberta Silva Alves; Área 24; 41; 107º
Técnico em Enfermagem; 189047761; Cristiane Nogueira Da Silva; Área 24; 41; 108º
Técnico em Enfermagem; 189028465; Samia Paula Dos Santos Tico; Área 24; 41; 109º
Técnico em Enfermagem; 189039610; Ivania Oliveira Dos Santos; Área 24; 40; 110º
Técnico em Enfermagem; 189053759; Suelene Justiniano Dantas; Área 24; 40; 111º
Técnico em Enfermagem; 189026624; Ana Paula Ribiro Buques; Área 24; 40; 112º
Técnico em Enfermagem; 189027152; Vanusa Dos Reis Da Silva Colares; Área 24; 40; 113º
Técnico em Enfermagem; 189012727; Elissama Silva Dos Santos; Área 24; 40; 114º
Técnico em Enfermagem; 189043285; Mauria Valente; Área 24; 40; 115º
Técnico em Enfermagem; 189038688; Rozembergue Pires De Assis; Área 24; 40; 116º
Técnico em Enfermagem; 189037908; Patricia Freitas Dos Anjos; Área 24; 40; 117º
Técnico em Enfermagem; 189037743; Iلسis Cristiane Da Silva; Área 24; 40; 118º
Técnico em Enfermagem; 189018398; Silvana Julião De Naer; Área 24; 40; 119º
Técnico em Enfermagem; 189028023; Celia Regina Vieira Ramos; Área 24; 40; 120º
Técnico em Enfermagem; 189046019; Schleine Figueiredo Gomes; Área 24; 40; 121º
Técnico em Enfermagem; 189012467; Janete Duraes Do Nascimento; Área 24; 40; 122º
Técnico em Enfermagem; 189046574; Bruna Do Vale Souza; Área 24; 40; 123º
Técnico em Enfermagem; 189015155; Eliane Barroso De Almeida; Área 24; 40; 124º
Técnico em Enfermagem; 189053268; Nelmara Sá De Jesus; Área 24; 40; 125º
Técnico em Enfermagem; 189003054; Márcio Nascimento Peixoto; Área 24; 40; 126º
Técnico em Enfermagem; 189046885; Yarlene Silva Cavalcante Conceição; Área 24; 40; 127º
Técnico em Enfermagem; 189025099; Josue Ferreira Dos Santos Filho; Área 24; 40; 128º
Técnico em Enfermagem; 189013479; Andrea Costa Dos Santos; Área 24; 40; 129º
Técnico em Enfermagem; 189022033; Nerivaldo Jose Da Silva Ribeiro; Área 24; 40; 130º
Técnico em Enfermagem; 189042417; Luiza Alves De Lima; Área 24; 39; 131º
Técnico em Enfermagem; 189009318; Janiele Nascimento De Oliveira; Área 24; 39; 132º
Técnico em Enfermagem; 189042594; Deuzilene Silva De Souza; Área 24; 39; 133º
Técnico em Enfermagem; 189038335; Geanina Camilo Ferreira; Área 24; 39; 134º
Técnico em Enfermagem; 189001951; Alexandra Figueiredo Mota; Área 24; 39; 135º
Técnico em Enfermagem; 189047772; Raimunda Helena Vieira Da Silva; Área 24; 39; 136º
Técnico em Enfermagem; 189031509; Rita De Fátima Silva; Área 24; 39; 137º
Técnico em Enfermagem; 189006367; Marcelo Oliveira Brito; Área 24; 39; 138º
Técnico em Enfermagem; 189039337; Vasti Dos Santos Damasceno; Área 24; 39; 139º
Técnico em Enfermagem; 189008953; Izabel Simoes De Oliveira; Área 24; 39; 140º
Técnico em Enfermagem; 189040718; Patrícia Pereira Lima; Área 24; 39; 141º
Técnico em Enfermagem; 189053365; Maria Valdenize Pereira De Lima; Área 24; 39; 142º
Técnico em Enfermagem; 189033968; Adriana Nogueira; Área 24; 39; 143º
Técnico em Enfermagem; 189004385; Sue Ellen Parowski; Área 24; 39; 144º
Técnico em Enfermagem; 189033654; Suelen Feitosa Prata; Área 24; 39; 145º
Técnico em Enfermagem; 189000358; Raimundo Nascimento De Lima; Área 24; 39; 146º
Técnico em Enfermagem; 189037922; Juliane Michele Silva De Sá; Área 24; 39; 147º
Técnico em Enfermagem; 189003246; Camila Natiele Da Silva Vieira; Área 24; 39; 148º
Técnico em Enfermagem; 189038990; Francisco Carlos De Oliveira Barros; Área 24; 39; 149º
Técnico em Enfermagem; 189007149; Magzan Da Silva Azevedo; Área 24; 39; 150º
Técnico em Enfermagem; 189013816; Rosangela Inocencio; Área 24; 38; 151º
Técnico em Enfermagem; 189010855; Flaviana Ribeiro Da Silva; Área 24; 38; 152º
Técnico em Enfermagem; 189051849; Aracelly Cristina Carvalho Martins; Área 24; 38; 153º
Técnico em Enfermagem; 189040801; Maria Elizangela Oliveira Panta; Área 24; 38; 154º
Técnico em Enfermagem; 189034526; Franciele Ferreira Dalmaso; Área 24; 38; 155º
Técnico em Enfermagem; 189044718; Maria Da Conceição Oliveira De Araújo; Área 24; 38; 156º
Técnico em Enfermagem; 189006632; Mirian De Lourdes Vieira Salgueiro; Área 24; 38; 157º
Técnico em Enfermagem; 189040247; Kelly Cristini Dos Santos; Área 24; 38; 158º
Técnico em Enfermagem; 189037418; Natália Da Rocha; Área 24; 38; 159º
Técnico em Enfermagem; 189045422; Maria Borges Da Silva Carvalho; Área 24; 38; 160º
Técnico em Enfermagem; 189029234; Nilson Martins Da Silva; Área 24; 38; 161º

Técnico em Enfermagem; 189026361; Marta De Souzaribeiro; Área 24; 38; 162º
Técnico em Enfermagem; 189043311; Valdineia Jati De Menezes; Área 24; 38; 163º
Técnico em Enfermagem; 189045467; Zenaide Nunes Da Silva Ferraz; Área 24; 38; 164º
Técnico em Enfermagem; 189016274; Luana Da Cruz Souza; Área 24; 38; 165º
Técnico em Enfermagem; 189053689; Vânia Maria Pires Da Silva; Área 24; 38; 166º
Técnico em Enfermagem; 189025341; Maria Antônia Monteiro De Almeida; Área 24; 38; 167º
Técnico em Enfermagem; 189052534; Antonio Carlos Dos Santos; Área 24; 38; 168º
Técnico em Enfermagem; 189036808; Estela Fabrício Da Silva; Área 24; 38; 169º
Técnico em Enfermagem; 189027225; Regilane Ferreira Da Silva; Área 24; 38; 170º
Técnico em Enfermagem; 189012530; Keytiane Mendes Alves; Área 24; 38; 171º
Técnico em Enfermagem; 189013506; Alessandra Rodrigues Da Silva; Área 24; 38; 172º
Técnico em Enfermagem; 189026720; Wuesley Torres Marcelino; Área 24; 38; 173º
Técnico em Enfermagem; 189015046; Nilania Castro Dos Santos; Área 24; 38; 174º
Técnico em Enfermagem; 189053296; Ruscley Peixoto Ribeiro; Área 24; 38; 175º
Técnico em Enfermagem; 189032860; Monica Teixeira De Souza Da Silva; Área 24; 38; 176º
Técnico em Enfermagem; 189021661; Keila Josiane Amaro; Área 24; 38; 177º
Técnico em Enfermagem; 189049210; Perla Silva Da Rocha; Área 24; 38; 178º
Técnico em Enfermagem; 189030827; Rosangela Alves Dos Santos; Área 24; 38; 179º
Técnico em Enfermagem; 189004422; Darcilene Dos Santos Damasceno; Área 24; 38; 180º
Técnico em Enfermagem; 189015421; Rosilene Dos Santos Mendes; Área 24; 38; 181º
Técnico em Enfermagem; 189030457; Noemia Lucia De Souza Baptista Moraes; Área 24; 38; 182º
Técnico em Enfermagem; 189030430; Natércia Carneiro De Sousa; Área 24; 38; 183º
Técnico em Enfermagem; 189028967; Laiana Pereira Da Costa; Área 24; 38; 184º
Técnico em Enfermagem; 189038741; Conceição De Maria Costa Fernandes; Área 24; 38; 185º
Técnico em Enfermagem; 189049035; Esly Patricia Grana John; Área 24; 37; 186º
Técnico em Enfermagem; 189010799; Débora Marques De Aguiar; Área 24; 37; 187º
Técnico em Enfermagem; 189042617; Miranilde Maia De Lira; Área 24; 37; 188º
Técnico em Enfermagem; 189049462; Silvani Lemos; Área 24; 37; 189º
Técnico em Enfermagem; 189054209; Edina Aparecida Da Silva Leão; Área 24; 37; 190º
Técnico em Enfermagem; 189017914; Gerciana Pinheiro Dias; Área 24; 37; 191º
Técnico em Enfermagem; 189013841; Maria Sebastiana Da Silva Moreira; Área 24; 37; 192º
Técnico em Enfermagem; 189013437; Fabíola Meneses Cordeiro; Área 24; 37; 193º
Técnico em Enfermagem; 189009915; Arlete Facundo Otaviano; Área 24; 37; 194º
Técnico em Enfermagem; 189023204; Clonilde Santos Dos Santos; Área 24; 37; 195º
Técnico em Enfermagem; 189036405; Claudete Rodrigues Dos Santos Oliveira; Área 24; 37; 196º
Técnico em Enfermagem; 189022336; Vagner Vieira Da Silva; Área 24; 37; 197º
Técnico em Enfermagem; 189042455; Ana Dalva Lima Da Silva; Área 24; 37; 198º
Técnico em Enfermagem; 189040395; Hairton Martins Noleto; Área 24; 37; 199º
Técnico em Enfermagem; 189002072; Jaqueline Lopes De Souza; Área 24; 37; 200º
Técnico em Enfermagem; 189012461; Maria Aparecida Mendes; Área 24; 37; 201º
Técnico em Enfermagem; 189011429; Valquiria Lourenço De Souza; Área 24; 37; 202º
Técnico em Enfermagem; 189017257; Elcio Anderson Silva Marinho; Área 24; 37; 203º
Técnico em Enfermagem; 189004412; Nieve Onice Antelo Cortez Alves; Área 24; 37; 204º
Técnico em Enfermagem; 189014709; Marizete Rodrigues Da Cruz Carvalho; Área 24; 37; 205º
Técnico em Enfermagem; 189027847; Veronica Oliveira De Souza; Área 24; 37; 206º
Técnico em Enfermagem; 189031094; Teovaldo Ferreira Da Costa; Área 24; 37; 207º
Técnico em Enfermagem; 189041361; Rosa Da Costa Lobato; Área 24; 37; 208º
Técnico em Enfermagem; 189048846; Anderson Rodrigues Brasileiro; Área 24; 37; 209º
Técnico em Enfermagem; 189016922; Elijane Batista Monteiro; Área 24; 37; 210º
Técnico em Enfermagem; 189033593; Ilca Fernandes Farias; Área 24; 37; 211º
Técnico em Enfermagem; 189008622; Cristiana Cardoso De Oliveira E Lima; Área 24; 37; 212º
Técnico em Enfermagem; 189029000; Roygleison Fernandes Nunes; Área 24; 37; 213º
Técnico em Enfermagem; 189031113; Francelina Costa De Almeida; Área 24; 37; 214º
Técnico em Enfermagem; 189043246; Roselene Nogueira Gonçalves; Área 24; 37; 215º
Técnico em Enfermagem; 189019182; Carmelita Hoyos Suarez; Área 24; 37; 216º
Técnico em Enfermagem; 189035737; Udarque Auana Cortez Forest; Área 24; 37; 217º
Técnico em Enfermagem; 189050428; Francisca Luzia Pacheco Galindo; Área 24; 37; 218º
Técnico em Enfermagem; 189027641; Josilene Carneiro Da Silva; Área 24; 37; 219º
Técnico em Enfermagem; 189038911; Anderson Martins De Souza; Área 24; 37; 220º
Técnico em Enfermagem; 189037089; Eric De Lima Nascimento; Área 24; 37; 221º
Técnico em Enfermagem; 189003921; Suely De Souza; Área 24; 37; 222º
Técnico em Enfermagem; 189051643; Jucielson Da Luz Silva Furtado; Área 24; 37; 223º
Técnico em Enfermagem; 189005240; Leide Daiane De Arruda Souza; Área 24; 37; 224º
Técnico em Enfermagem; 189041499; Ana Paula Dos Santos; Área 24; 37; 225º
Técnico em Enfermagem; 189047061; Denise Ferreira Do Nascimento; Área 24; 37; 226º
Técnico em Enfermagem; 189021620; Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo; Área 24; 37; 227º
Técnico em Enfermagem; 189025622; Maria Aparecida Ribeiro; Área 24; 36; 228º
Técnico em Enfermagem; 189039419; Maria Faustina Rodrigues; Área 24; 36; 229º
Técnico em Enfermagem; 189049367; Neliane Marques De Souza; Área 24; 36; 230º
Técnico em Enfermagem; 189036370; Terezinha Pereira De Souza; Área 24; 36; 231º
Técnico em Enfermagem; 189025588; Hilka Marcela Vieira Veloso; Área 24; 36; 232º
Técnico em Enfermagem; 189021612; Glece Maria Machado Da Silva; Área 24; 36; 233º
Técnico em Enfermagem; 189051672; Gilmario Sousa Vieira; Área 24; 36; 234º
Técnico em Enfermagem; 189027218; Elizete Barboza; Área 24; 36; 235º
Técnico em Enfermagem; 189051638; Otacília Gonçalves Barroso; Área 24; 36; 236º
Técnico em Enfermagem; 189043806; Sebastiana Lopes Da Silva; Área 24; 36; 237º
Técnico em Enfermagem; 189013625; Luiz Conrado De Souza Neto; Área 24; 36; 238º
Técnico em Enfermagem; 189026965; Adriana Rafaela Pini De Souza; Área 24; 36; 239º
Técnico em Enfermagem; 189046730; Eliana Batista Da Silva; Área 24; 36; 240º
Técnico em Enfermagem; 189033122; Gilciane Beserra Do Nascimento; Área 24; 36; 241º
Técnico em Enfermagem; 189015223; Lair De Oliveira Lopes; Área 24; 36; 242º
Técnico em Enfermagem; 189054525; Suelen De Souza Inês; Área 24; 36; 243º
Técnico em Enfermagem; 189009896; Cirene De Belem Nascimento; Área 24; 36; 244º
Técnico em Enfermagem; 189011794; Sheyla Bento Vieira; Área 24; 36; 245º
Técnico em Enfermagem; 189028437; Greciane Vieira Alves; Área 24; 36; 246º
Técnico em Enfermagem; 189026588; Daniela Ribeiro Lira; Área 24; 36; 247º
Técnico em Enfermagem; 189010308; Robson Rodrigues Da Silva E Silva; Área 24; 36; 248º
Técnico em Enfermagem; 189050995; Luziana Moraes De Oliveira; Área 24; 36; 249º
Técnico em Enfermagem; 189006633; Anézia Izal Custodio; Área 24; 36; 250º
Técnico em Enfermagem; 189043211; Maria Da Silva Santos; Área 24; 36; 251º
Técnico em Enfermagem; 189005711; Cidiana Silva Marques; Área 24; 36; 252º
Técnico em Enfermagem; 189042003; Tayna Jessica Monteiro Dos Santos; Área 24; 36; 253º
Técnico em Enfermagem; 189046720; Sandra De Araújo; Área 24; 36; 254º
Técnico em Enfermagem; 189012915; Cleudilene Costa Da Cruz; Área 24; 36; 255º



Técnico em Enfermagem; 189043632; Zenilda Gonçalves Lino; Área 24; 36; 256°
 Técnico em Enfermagem; 189029266; Debora Ferreira Da Silva Rayol; Área 24; 36; 257°
 Técnico em Enfermagem; 189021023; Raimunda Alves Da Silva; Área 24; 35; 258°
 Técnico em Enfermagem; 189018845; Francisca Meire Gomes De Carvalho; Área 24; 35; 259°
 Técnico em Enfermagem; 189012006; Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soares; Área 24; 35; 260°
 Técnico em Enfermagem; 189000723; Marilucia Rodrigues De Souza; Área 24; 35; 261°
 Técnico em Enfermagem; 189001258; Francisca De Lima Oliveira; Área 24; 35; 262°
 Técnico em Enfermagem; 189040689; Gleicilene De Souza Fernande; Área 24; 35; 263°
 Técnico em Enfermagem; 189004691; Geneci Felix Viana Da Cruz; Área 24; 35; 264°
 Técnico em Enfermagem; 189028748; Maristela Aparecida De Souza; Área 24; 35; 265°
 Técnico em Enfermagem; 189025635; Jacqueline Da Silva; Área 24; 35; 266°
 Técnico em Enfermagem; 189041947; Paulo Cesar Roseira De Carvalho; Área 24; 35; 267°
 Técnico em Enfermagem; 189011306; Ivone Galdino Melgar; Área 24; 35; 268°
 Técnico em Enfermagem; 189037783; Ana Paula Da Fonseca; Área 24; 35; 269°
 Técnico em Enfermagem; 189048833; Priscila Beleza De Oliveira; Área 24; 35; 270°
 Técnico em Enfermagem; 189013555; Rosangela De Souza Lima; Área 24; 35; 271°
 Técnico em Enfermagem; 189012963; Romiscleia Torrente Silva; Área 24; 35; 272°
 Técnico em Enfermagem; 189049897; Maria Rosa Da Silva; Área 24; 35; 273°
 Técnico em Enfermagem; 189036795; Renan Junior Rossi Oliveira; Área 24; 35; 274°
 Técnico em Enfermagem; 189016994; Rosineide De Araujo Umbelino; Área 24; 35; 275°
 Técnico em Enfermagem; 189045915; Rosilene Nunes Momm; Área 24; 35; 276°
 Técnico em Enfermagem; 189010780; Mirian Martins De Souza; Área 24; 35; 277°
 Técnico em Enfermagem; 189051536; Rosangela Adriane Souza Da Cruz; Área 24; 35; 278°
 Técnico em Enfermagem; 189033402; Izabela Mendes De Araujo; Área 24; 35; 279°
 Técnico em Enfermagem; 189013647; Marcia Cristina De Araujo Carvalho; Área 24; 35; 280°
 Técnico em Enfermagem; 189004192; Cleusa De Paulo; Área 24; 35; 281°
 Técnico em Enfermagem; 189019721; Edilene Dos Santos Torres; Área 24; 35; 282°
 Técnico em Enfermagem; 189001083; Jacqueline Gomes Diniz; Área 24; 35; 283°
 Técnico em Enfermagem; 189043474; Ana Claudia Abadia Da Silva; Área 24; 35; 284°
 Técnico em Enfermagem; 189052839; Jaqueline Martins Da Silva; Área 24; 35; 285°
 Técnico em Enfermagem; 189007750; Socoro Silva De Souza; Área 24; 35; 286°
 Técnico em Enfermagem; 189045034; Sandra Correa Pereira; Área 24; 35; 287°
 Técnico em Enfermagem; 189021477; Juscineia Brito Dos Santos; Área 24; 35; 288°
 Técnico em Enfermagem; 189027346; Fernando Da Silva Cavalcante; Área 24; 35; 289°
 Técnico em Enfermagem; 189021408; Katiana Fortuna De Menezes De Souza; Área 24; 35; 290°
 Técnico em Enfermagem; 189024859; Jeova Carmo Da Silva; Área 24; 35; 291°
 Técnico em Enfermagem; 189022370; Cleiton Pereira Mendes; Área 24; 35; 292°
 Técnico em Enfermagem; 189017922; Eliane Rojas Vera; Área 24; 35; 293°
 Técnico em Enfermagem; 189016864; Claudio Bezerra Correia; Área 24; 35; 294°
 Técnico em Enfermagem; 189000633; Maria Imaculada Pereira De Souza; Área 24; 35; 295°
 Técnico em Enfermagem; 189018792; Alexsandra Araujo Santos; Área 24; 35; 296°
 Técnico em Enfermagem; 189012066; Suelen De Oliveira Da Silva; Área 24; 35; 297°
 Técnico em Enfermagem; 189040637; Antonia Evarista Dos Santos Fontineles; Área 24; 35; 298°

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 002/2017/SML

Porto Velho, 03 maio de 2017.

**Alterar a Portaria nº 001/2017/SML
que dispõe os procedimentos para
Pesquisa de Preços no âmbito da
Administração Municipal.**

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017 e seus artigos, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as políticas de planejamento, execução e orientação objetivando maior eficiência, eficácia e efetividade nas licitações e compras no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme estabelece o art. 21, inciso I, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e visando assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, quando de suas aquisições, sempre em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO o campo de atuação da Superintendência Municipal de Licitações especialmente definido no art. 16º da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e atualizar as cotações de preços conforme o previsto na Instrução Normativa MP/SLTI Nº 05, DE 27 de junho de 2014, publicada no DOU, de 30 de junho de 2014 que "dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral".

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 001/2017/SML, publicada no DOM Nº 5.436, de 20 de abril de 2017, que dispõe os procedimentos para Pesquisa de Preços no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Todas as compras e aquisições realizadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal serão precedidas de ampla pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, a exemplo das disposições contidas no art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à identificação do valor estimado dos bens e serviços a serem licitados.

Art. 3º A fim de possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso e indicação completa da fonte;
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- Ampla pesquisa com no mercado local.
- Os preços e valores praticados em contratos anteriores e similares da própria administração Municipal e/ou outros firmados por órgãos públicos e privados.

§ 1º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média dos preços obtidos.

§ 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa de mercado com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Nas hipóteses em que não ocorra a licitação propriamente dita, de modo a demonstrar a economicidade da aquisição e o menor preço na escolha do fornecedor, a Administração Municipal deverá realizar pesquisa de preços de mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores.

Art. 4º A Pesquisa de Mercado realizada sob quaisquer das formas constantes da presente Portaria, será obrigatoriamente consolidada em Quadro Comparativo de Preços devidamente atestado pela Divisão de Cotações, Atualização e Reequilíbrio de Preços – DARF de modo que se demonstre que o preço estimado da licitação traduz a média dos preços praticados no mercado para compra e/ou serviço pretendido.

Parágrafo único. Deverá ser concedido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual, ressalvadas as hipóteses emergenciais, não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 5º Para realização pesquisa de preços referentes às obras e serviços de engenharia, na composição dos preços deverão ser considerados os custos unitários descritos nas tabelas atualizadas e/ou quando necessário, a pesquisa de mercado realizada junto aos seguintes sistemas:

- a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.(SINAPI);
- b) Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- c) Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes (DER-RO), bem como outras Tabelas Oficiais;



d) Pesquisas com Fornecedores;

Porto Velho/RO, 03 de Maio de 2017.

Art. 6º Com fulcro no art. 16º da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, todas as compras e aquisições realizadas no âmbito da Administração Municipal serão precedidas da necessária e ampla Pesquisa de Mercado, a serem realizadas exclusivamente pela Superintendência Municipal de Licitações, através da Divisão de Cotações, Atualização e Reequilíbrio de Preços – DARP.

Art. 7º As cotações a cargo desta Superintendência Municipal de Licitações, serão limitadas àquelas destinadas a Licitação e às aquisições diretas de dispensa e Inexigibilidade.

Art. 8º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **SUPERINTENDÊNCIA**, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendência Municipal de Licitações

PORTARIA Nº 006/2017/SML Porto Velho, 03 de maio de 2017.

Altera a composição de equipe de apoio da Portaria Nº004/2017/SML designada para processar as licitações na modalidade Pregão.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21, inciso I, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição de equipe de apoio da Portaria nº 004/2017/SML, publicada no DOM nº 5.426 de 04 de abril de 2017, incluindo a equipe 06, sendo Pregoeira a servidora **Tatiane Mariano Silva**, para continuidade e processamento dos Pregões, conforme abaixo:

Equipe	Pregoeiro (a)	1º Membro	2º Membro
01	ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	JANIM DA SILVEIRA MORENO
02	LIDIANE SALES GAMA	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LARISSA KLINGENFUS MOITINHO	LUCIETE PIMENTA DA SILVA
04	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
05	JANINI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSENALDO GURGEL PEREIRA
06	TATIANE MARIANO SILVA	RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 004/2017/SML.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 08. 00085-00/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO);

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ratificamos pela Contratação Direta por Emergencialidade com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE**, inscrita no CNPJ 34.597.955/0015-95 nos termos do Art. 24 Inciso IV da lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 129/SPACC/PGM/2017, de 26 de Abril de 2017, no valor global de R\$ 744.178,20 (Setecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN
Secretário-Adjunto Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº79 /GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea 'b', e o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
VERÔNICA DAMASCENO COSTA	Servidora	199598
MICHELE PONTES BESSA	Assessora	294744
ORLANDO DA SILVA DOURADO	Assessor	285595
FERNANDO HENRIQUE R. M. LAGOS	Assessor	296493

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Zenildo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 8/I, de 01/01/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº. 34/GAB/SEMASF

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00061-00/2017**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: a conselheira abaixo relacionada 5 (cinco) diárias e ½ (meia) mais o auxílio deslocamento, para que a mesma possa participar do 3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, no período de 07 à 12 de Maio de 2017, em Santa Cruz do Capibaribe – PE.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Izarina Aranha Bastos	276510	Conselheira Tutelar	5 e ½	R\$ 325,88	R\$1.955,28
		Auxílio Deslocamento	½	R\$ 162,94	
Total					R\$ 1.955,28

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 35/GAB/SEMASF

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00059-00/2017**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: a conselheira abaixo relacionada 5 (cinco) diárias e ½ (meia) mais o auxílio deslocamento, para que a mesma possa participar do 3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, no período de 07 à 12 de Maio de 2017, em Santa Cruz do Capibaribe – PE.



NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Marina Neli Falcão dos Santos	276601	Conselheira Tutelar	5 e ½	R\$ 325,88	R\$1.955,28
		Auxílio Deslocamento	½	R\$ 162,94	
Total					R\$ 1.955,28

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 38/GAB/SEMASF

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00060-00/2017

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: a conselheira abaixo relacionada 5 (cinco) diárias e ½ (meia) mais o auxílio deslocamento, para que a mesma possa participar do 3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, no período de 07 à 12 de Maio de 2017, em Santa Cruz do Capibaribe – PE.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sônia Regina Medeiros Torres	206757	Conselheira Tutelar	5 e ½	R\$ 325,88	R\$1.955,28
		Auxílio Deslocamento	½	R\$ 162,94	
Total					R\$ 1.955,28

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 14 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCF3897	SA00000397	10/04/2017	5380-0
OHU7900	RO299876	06/04/2017	5509-0
NCA2605	SA00007083	10/04/2017	5568-0

NDK1840	RO297518	06/04/2017	6050-1
NDX2305	SA00000398	10/04/2017	5380-0
NCG7455	RO293611	02/02/2017	6050-1
NDL5696	RO299046	21/03/2017	7633-1
NCM0776	RO298605	15/03/2017	6050-1
NCA8761	RO288110	03/03/2017	7633-2
NCG9291	RO297780	03/03/2017	5550-0
NDR0723	RO297901	06/03/2017	7633-2
NDX5520	RO298888	17/03/2017	5185-1
NBX9160	SA00003956	28/03/2017	5185-1
NEE4625	RO298640	20/03/2017	6050-1
NDL3360	SA00006579	30/03/2017	5185-1
NCY9174	RO298962	22/03/2017	6050-1
NBI3825	RO297926	17/03/2017	5487-0
NCF6651	RO298679	21/03/2017	5568-0
NBN2601	SA00006313	24/03/2017	6050-1
NDR7210	RO298503	17/03/2017	5509-0
NCA5019	SA00003955	28/03/2017	6050-1
NCR9541	RO282437	06/03/2017	6050-1
NEE7985	SA00005902	24/03/2017	5568-0
OHL1827	RO298324	20/03/2017	5185-1
OHR2128	RO297929	17/03/2017	6050-1
NCW8749	RO298374	21/03/2017	5509-0
NCM1840	RO298954	20/03/2017	5185-1
NBB4038	RO298979	16/03/2017	5568-0
NCP3774	SA00003959	30/03/2017	5185-1
NCM3309	RO290265	20/03/2017	5592-0
NDW5891	RO299092	22/03/2017	5452-5
NDH8898	RO298315	16/03/2017	5568-0
JZT7268	RO298486	22/03/2017	6122-0
NDT2320	RO298675	22/03/2017	5185-1
NDM2601	RO298635	17/03/2017	5452-5
JXU6032	SA00001059	27/03/2017	6122-0
NCE3608	RO296398	22/03/2017	6050-1
NCZ1454	SA00003975	30/03/2017	6050-1
EFA3133	SA00003961	30/03/2017	7633-2
NBW0081	SA00003074	30/03/2017	6050-1
NOP1676	RO299176	22/03/2017	5568-0
MZZ8687	RO298400	16/03/2017	5568-0
OHR1138	RO296772	21/02/2017	7633-1
OHS2479	RO298320	20/03/2017	5452-5
OHO6865	RO299183	22/03/2017	5568-0
NDX2150	RO296983	20/03/2017	5592-0
NDA5896	RO299050	21/03/2017	6050-1
OHS5268	SA00003984	30/03/2017	5185-1
OHS5268	SA00003982	30/03/2017	7633-1
NDW0232	SA00003957	30/03/2017	5185-2
OHQ4386	RO293350	17/03/2017	6050-1
OHQ4386	RO295435	17/03/2017	6050-1
OHQ4386	RO293348	17/03/2017	7048-1
OHQ4386	RO295434	17/03/2017	5215-2
OHQ4386	RO295436	17/03/2017	5835-0
NCC4697	RO299031	20/03/2017	7633-2
NDT0948	SA00001933	28/03/2017	5452-1
NDS9668	RO282466	15/03/2017	6050-1
NBL2353	RO299082	20/03/2017	5568-0
NBL3018	RO296619	16/03/2017	7366-2
NBN1845	RO290460	19/03/2017	5185-1
OHW6959	SA00006325	24/03/2017	7633-1
NDX4290	RO299042	20/03/2017	7633-2
OHS6885	RO298847	20/03/2017	5568-0
NEB4257	SA00003968	30/03/2017	6050-1



NBE1881	SA00003977	30/03/2017	5185-1
NDG9966	SA00005899	24/03/2017	5185-1
NDE9298	SA00006358	27/03/2017	6050-1
NCQ3358	SA00006361	27/03/2017	5185-1
NCQ0375	SA00006356	27/03/2017	6050-1
OHR0855	SA00006314	24/03/2017	6050-1
NDJ1327	SA00002482	27/03/2017	6122-0
NCS6934	RO295612	23/02/2017	6130-0
NDH5345	RO298487	22/03/2017	6122-0
NEG9402	RO298710	21/03/2017	7366-2
NBT6299	RO282334	15/03/2017	6050-1
NBT6299	RO282334	15/03/2017	6050-1
NBH5741	RO295014	03/02/2017	5509-0
NCS6201	RO298672	21/03/2017	5452-2
NBX4503	RO295306	31/01/2017	6050-1
PHF4511	RO298726	15/03/2017	5185-1
NCN1851	RO296397	20/03/2017	6050-1
NEB5581	SA00002988	23/03/2017	5967-0
NDM9359	SA00000318	29/03/2017	7633-2
OHR3845	RO298373	21/03/2017	5185-1
NCT1156	RO298846	20/03/2017	5568-0
NBT8260	RO298482	16/03/2017	6050-1
NDT6253	RO282477	15/03/2017	6050-1
NDS8410	RO298323	20/03/2017	5509-0
NDK0225	RO297698	06/03/2017	6050-1
NDK7495	RO298673	21/03/2017	5460-0
NDR7210	RO298647	22/03/2017	5185-1
NDA4718	RO297898	09/03/2017	5185-2
NCF3071	RO296898	10/03/2017	5568-0
OHW7709	RO299880	06/04/2017	5541-1
NCV9993	SA00000387	10/04/2017	5185-1
NEB8550	RO300011	05/04/2017	7633-1
NDZ8080	RO298788	03/04/2017	5185-1
NCG8772	RO298907	30/03/2017	5738-0
OHS5260	RO299603	30/03/2017	5487-0
NCJ8342	RO298135	13/03/2017	5185-1
NCK8153	SA00007196	10/04/2017	5568-0
NDZ8857	RO294715	23/01/2017	6050-1
NDU0468	RO298882	16/03/2017	5720-0
NDP6556	SA00006349	27/03/2017	6050-1
AXC5487	RO297524	15/03/2017	7633-2
ANB1612	SA00006576	30/03/2017	5185-1
NDL6136	RO300006	03/04/2017	5185-1
NEB6057	RO294983	30/01/2017	7633-1
NBN1766	SA00007207	13/04/2017	5487-0
NDL0286	RO298599	30/03/2017	5541-3
NEE5489	SA00007085	10/04/2017	5568-0
NCA8557	RO299693	06/04/2017	5509-0
NEH3010	RO296624	04/04/2017	6050-1
NDM1385	RO296820	08/04/2017	5541-3
KAN8806	RO297943	29/03/2017	5185-1
NBP3130	SA00007227	15/04/2017	5185-1
NBR3729	RO294926	07/02/2017	5185-1
NDQ1953	RO294215	02/02/2017	6050-1
NEG1082	RO292705	09/02/2017	6050-1
NDE4207	RO295253	06/02/2017	5185-1
OHM2520	RO295156	30/01/2017	5738-0
NCQ7672	RO299490	04/04/2017	7633-2
NCY5150	SA00007204	13/04/2017	5185-1
MZQ4216	RO299373	05/04/2017	5568-0
DLS9799	RO297551	04/04/2017	5479-0
NCN3048	RO300010	05/04/2017	5185-1

NBX1541	RO299604	30/03/2017	6050-1
NDS1823	RO296623	04/04/2017	6050-1
JVP8504	SA00001591	10/04/2017	5185-1

Porto Velho, 25 DE ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 15 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
ODL4145	SA00007075	07/04/2017	5568-0
NCS4477	RO274193	10/02/2017	5487-0
OHU8565	RO296638	07/03/2017	5487-0
NDD6518	RO282188	01/04/2017	5398-0
NRQ0634	RO290275	14/03/2017	5452-5
NCY1974	SA00003997	07/04/2017	5185-1
NCE8745	SA00006636	07/04/2017	5452-1
NEA4590	RO296971	22/02/2017	6858-0
NBI8090	SA00000386	07/04/2017	5185-1
NCW0656	SA00007125	17/04/2017	5541-1
OHS5555	RO298437	24/03/2017	7633-2
OHS5555	RO298968	24/03/2017	7633-1
NBL5370	RO299696	06/04/2017	5509-0
NDV2887	RO299694	06/04/2017	5509-0
NCN1732	SA00007102	11/04/2017	5509-0
OXL1628	RO299689	04/04/2017	6050-1
NCS7365	RO299471	03/04/2017	5541-3
NDA0571	RO299501	29/03/2017	5487-0
NCX2585	SA00006933	13/04/2017	5185-1
NCX7726	SA00005196	10/04/2017	5410-0
NCP6213	SA00007172	10/04/2017	5380-0
OHS8678	RO298245	23/03/2017	5452-1
NCM8066	RO299631	29/03/2017	5185-1



NBY6274	RO298738	29/03/2017	6050-1
NCN0434	SA00006820	15/04/2017	6050-1
NBY6075	SA00005193	10/04/2017	5380-0
NBP0319	SA00003998	10/04/2017	5185-2
OHP2126	SA00005561	11/04/2017	5452-2
JXA3963	SA00007098	11/04/2017	7633-1
NCK0937	RO299700	07/04/2017	5509-0
NBI5891	SA00007131	17/04/2017	5185-1
MQA1879	RO297835	06/03/2017	5185-2
NCE3386	RO297070	24/02/2017	7633-1
NCE3386	RO297069	24/02/2017	5185-1
NEB3223	RO296911	24/02/2017	6050-1
NDE8745	RO283203	24/03/2017	6050-1
NCH1507	RO298197	29/03/2017	6050-1
JWG9256	SA00006626	07/04/2017	5185-1
NBB1307	RO298492	04/04/2017	5185-1
LNK1696	RO298494	04/04/2017	6130-0
NBY7544	SA00000394	10/04/2017	5487-0
NBN5647	RO299489	04/04/2017	5185-1
NEH3417	RO299553	29/03/2017	6122-0
NCE0657	RO299353	24/03/2017	5568-0
NEE7072	SA00007076	07/04/2017	5487-0
NDZ6662	RO299361	27/03/2017	5550-0
NDU3882	RO296941	30/03/2017	5185-1
NBD5402	SA00006671	11/04/2017	5185-1
NDG6709	RO298796	05/04/2017	5185-1
NCZ2961	SA00006920	10/04/2017	5410-0
NCD3083	SA00007190	10/04/2017	5568-0
NEE1787	RO299702	03/04/2017	6050-1
NDS7247	SA00007212	13/04/2017	6050-1
NCZ0824	SA00006804	11/04/2017	7633-2
NCE6971	RO299851	07/04/2017	6050-1
MSS2473	RO299607	04/04/2017	5452-1
OHW6959	SA00007194	10/04/2017	5185-1
NED1010	RO298785	03/04/2017	5185-1
OHL6957	SA00007091	11/04/2017	6050-1
DMO4127	RO299284	05/04/2017	5452-5
NEE3792	SA00007100	11/04/2017	5509-0
NCX7678	SA00006918	10/04/2017	5410-0
OXL2805	SA00007231	15/04/2017	7633-2
JXE6681	RO297941	29/03/2017	5185-2
NEE5966	RO299805	05/04/2017	5509-0
OHR7260	SA00007094	11/04/2017	7633-2
NDS7247	SA00007218	13/04/2017	6050-1
NCA2569	RO298908	03/04/2017	5452-5
MZV6655	SA00006914	10/04/2017	7625-2
OHO5455	SA00007082	10/04/2017	5568-0
NCD6763	RO297801	07/03/2017	5568-0
NEE5505	RO298753	15/03/2017	7633-1
NCI5646	RO298263	14/03/2017	5452-1
NDT2526	RO298266	15/03/2017	5460-0
NDK8460	RO297982	07/03/2017	5185-1
NCX0897	RO291931	15/03/2017	5509-0
OAN5969	RO297738	08/03/2017	5568-0
NDN9594	RO298811	20/03/2017	7366-2
NCE6644	RO299331	30/03/2017	6050-1
NDD0475	RO298509	27/03/2017	7072-1
NCX2806	SA00007127	17/04/2017	5487-0
AER3909	SA00006638	07/04/2017	5185-1
NCW1403	SA00006913	06/04/2017	5185-1
NCY6517	RO283003	27/03/2017	5622-1
MXW0132	SA00005187	06/04/2017	5185-1

NCI6097	SA00006634	07/04/2017	6041-1
NCI6097	SA00006633	07/04/2017	6050-1
NCV8773	RO300015	07/04/2017	7633-1
MXN5666	SA00006802	11/04/2017	5541-3
NCM0061	RO299269	29/03/2017	5185-1
GTI6255	SA00007237	15/04/2017	5185-1
JKM8653	RO298966	24/03/2017	5568-0
NCD5421	SA00007210	13/04/2017	6050-1
NOT9364	RO299552	29/03/2017	6122-0
NCV9993	SA00000376	06/04/2017	5185-1
NDC3647	RO299272	29/03/2017	5185-2
NDJ9609	RO290603	24/03/2017	6050-1
DBN2449	RO299551	29/03/2017	5452-1
MZW1944	RO300013	07/04/2017	7633-1
NEC9445	SA00003127	06/04/2017	5991-0
OHU7049	RO300004	03/04/2017	6050-1
NBN8011	RO283001	27/03/2017	6122-0
NDE2218	RO298247	24/03/2017	5509-0
NBG4071	RO299215	24/03/2017	7366-2
NCF4355	RO295623	13/03/2017	6122-0
OHR8349	RO296567	16/03/2017	6050-1
NLD9437	RO298357	20/03/2017	5568-0
NEF1398	RO296545	16/03/2017	5185-1
OHV7770	RO296893	09/03/2017	5185-1
KWN3511	RO298969	24/03/2017	5185-1
OHW9015	RO299214	24/03/2017	7366-2
NCA3396	RO299678	30/03/2017	7366-2
NDJ1918	RO298800	05/04/2017	5185-1
NBT9844	RO299018	24/03/2017	5568-0
NBS7391	RO282187	23/03/2017	6122-0
NCW7429	RO297247	27/03/2017	6050-1
NBX9496	RO200607	24/03/2017	6050-1
NBX9496	RO200608	24/03/2017	5568-0
NDE1337	SA00006932	13/04/2017	7633-1
NBB0444	SA00006924	10/04/2017	5568-0
NDE1337	SA00006931	13/04/2017	5185-1
NDI5626	RO299366	31/03/2017	6050-1
NCV2906	RO297009	25/03/2017	7633-1
NDA4571	RO299257	28/03/2017	7633-2
NBL6545	RO298813	20/03/2017	6050-1
NBP0756	SA00000374	06/04/2017	6564-0
NCI9262	SA00003080	03/04/2017	5568-0
NDM6057	SA00006775	04/04/2017	5452-5
NDU6175	SA00006945	13/04/2017	7633-2
NCN2618	RO299100	23/03/2017	5452-5

Porto Velho, 27 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 15 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante



legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHW0166	RO290662	03/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCF2714	SA00003048	19/01/2017	5720-0	R\$ 195,23
NDD5259	SA00000287	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV6264	RO294419	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEH3010	RO294148	03/02/2017	7625-1	R\$ 293,47
NBB9496	RO281838	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCN1205	RO293862	23/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
OHQ7000	RO295438	18/03/2017	5452-1	R\$ 195,23
NCE5311	RO298961	22/03/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCH7656	RO298980	21/03/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCN0246	RO299007	21/03/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDI7195	SA00003965	30/03/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDH8348	SA00002954	13/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV4299	RO293982	15/12/2016	7633-2	R\$ 293,47
NBG5143	RO292498	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCP2747	SA00002822	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCE8999	RO294041	10/02/2017	6041-2	R\$ 195,23
NDV3478	RO282233	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBY9594	RO292760	10/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBP0235	RO296479	10/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDM1954	RO293430	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBP0235	RO296436	10/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBS0532	RO295087	09/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCO0949	RO293901	12/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NBQ9429	RO295717	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCH2009	RO293097	05/12/2016	5452-1	R\$ 195,23
NBH5995	RO295358	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDM5140	RO296482	10/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN4732	RO290869	08/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDQ2658	RO296458	10/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBK1207	RO295778	10/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDZ7534	RO296173	10/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
EEU9525	SA00004250	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEE7765	RO293061	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHT2376	RO294701	20/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCK9901	RO296459	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDD7346	RO296435	10/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBS8121	RO282232	10/02/2017	5738-0	R\$ 293,47
NDY4390	RO295517	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDP5159	RO296282	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCW7699	SA00003395	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY7213	RO295320	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCF4703	SA00004148	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NNL7329	RO294546	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23

NBD2901	RO294782	26/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCZ3243	SA00000825	10/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDE8067	RO294630	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
BAC2016	RO294972	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDQ6286	RO294790	01/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDZ7411	SA00001566	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHL9060	RO293366	02/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDX0768	RO293844	13/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
OHL9060	RO293367	02/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHU5408	SA00003566	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHS6435	RO294892	25/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCP1803	RO291593	03/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCF6042	RO294769	09/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCL4231	RO290875	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDU5145	RO296197	10/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEH5735	RO295133	30/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDA8753	RO293404	13/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NDX1074	RO295375	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
DSS2005	RO294495	26/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NOK2473	RO295328	01/02/2017	5487-0	R\$ 195,23
JXN5893	RO295078	01/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCS0112	RO296022	10/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCB8964	SA00004563	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR8230	RO294762	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
OXL6930	RO293532	09/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NEG8665	RO296457	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEG8665	RO296200	10/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCP7415	RO295723	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCI4583	RO292427	21/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBG9266	RO294049	14/02/2017	6041-2	R\$ 195,23
OHN4408	RO295668	08/02/2017	5738-0	R\$ 293,47
NDS1461	RO293498	08/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBN1766	RO295666	08/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHR2457	RO296090	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDR3368	RO295300	08/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHV1972	RO295265	15/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
OHV1972	RO295264	15/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHW5277	RO296785	16/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
JXS4488	RO295406	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV0945	RO293418	09/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NEF3607	RO296541	15/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
LQK7360	RO282014	10/02/2017	5738-0	R\$ 293,47
NBB4311	RO293272	06/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBN5675	RO294935	08/02/2017	6564-0	R\$ 293,47
NEH2950	RO292757	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDJ6295	RO293021	08/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OXL0849	RO296302	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDF0170	SA00000768	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDE3447	RO291840	22/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBY3486	RO295801	10/02/2017	5819-1	R\$ 880,41
NBW2500	SA00005155	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHV5080	RO296013	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDA5068	RO296132	08/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NBL1725	RO295204	25/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEF5620	RO281875	10/02/2017	5738-0	R\$ 293,47
NCE5682	RO294054	06/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
NCY0002	RO293495	08/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
JUE2292	RO296480	10/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NED7362	RO294946	08/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBM4407	RO293177	01/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
NDY4611	RO292509	28/11/2016	7633-2	R\$ 293,47
OHR7005	RO292218	15/12/2016	7633-1	R\$ 293,47



NCR5339	RO293095	01/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
CNH4241	RO292680	23/11/2016	5185-2	R\$ 195,23
OHQ1267	SA00004573	18/01/2017	5452-2	R\$ 195,23
NDC9305	SA00003448	22/12/2016	5487-0	R\$ 195,23
NDR8098	SA00002796	10/01/2017	5452-1	R\$ 195,23
OHP6806	SA00002049	28/12/2016	5380-0	R\$ 130,16
NCY3736	SA00002068	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN3243	RO292329	21/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCG1103	RO292651	23/11/2016	6122-0	R\$ 293,47
NCH6356	RO295226	25/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDV1815	RO282071	25/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBG5112	RO293826	08/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
INW6419	RO295735	07/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCE1777	SA00003383	17/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDF5195	RO296192	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDZ3661	SA00007905	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCS3986	SA00004044	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW4699	RO293896	30/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NBR7746	RO295091	10/02/2017	5452-1	R\$ 195,23
OHN7670	RO296537	15/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHT6195	RO296316	15/02/2017	5193-0	R\$ 293,47
NCA9356	RO295346	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH5027	RO296226	10/02/2017	7048-1	R\$ 293,47
NCG0123	RO296031	08/02/2017	5568-0	R\$ 195,23
NDT8056	RO296473	15/02/2017	7633-2	R\$ 293,47

Porto Velho, 26 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

IPAM

Portaria nº 240/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1428/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, a servidora **ANTÔNIA DA CUNHA DE SOUSA MIRANDA**, Cadastro nº 10968, ocupante do cargo efetivo de Professor, N II, Referência 13, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED, Regime Jurídico Estatutário**, com Fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 241/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1688/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor **ELIZEU HOZANA SAMPAIO**, Cadastro nº 26824, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Arrecadação, Classe C, Referência I, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda- **SEMPAZ/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III

parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 242/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1835/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora **EDILEUZA BRITO MENDONÇA**, Cadastro nº 192047, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência IX, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED, Regime Jurídico - Estatutário**, com Fundamento Legal no Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 40, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 243/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 288/2017/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO**, Cadastro nº 192410, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 244/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1687/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor **FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS**, Cadastro nº 29761, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Obras, Classe C, Referência I, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMPAZ/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 245/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 58/2017/IPAM,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, Cadastro nº 34413, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Obras, Classe C, Referência I, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMPAZ/ESTATUTARIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 246/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 421/2017/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor **JONEZIO GUEDES GUARIBANO**, Cadastro nº 48555, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Tributos, Classe C, Faixa I, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMPAZ/ESTATUTARIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 247/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1671/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, a servidora **MARIA AUXILIADORA MORAES FERREIRA DE ARAUJO**, Cadastro nº 829707, ocupante do cargo efetivo de Professor, N II, Referência 14, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED, Regime Jurídico Estatutário**, com Fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 249/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1669/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora **MARIA IZABEL MENDES**, Cadastro nº 79352, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe C, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA/ESTATUTARIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 250/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º,

Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1101/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora **MARIA RAIMUNDA LOPES DE SOUZA**, Cadastro nº 580763, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Faixa 15, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED/ESTATUTARIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 251/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1689/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora **NÚBIA LÚCIA PRADO DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 479966, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA/ESTATUTARIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de maio de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 252/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **MARIA SOLIDADE CARDOZO BRAGA (Cônjuge)**, nascida em 05/04/1948, Cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **ANTONIO PEREIRA BRAGA**, cargo de Técnico de nível Médio, Classe D, Referência 06, Cadastro nº 31, INATIVO/IPAM, falecido em 05/03/2017, gerada através do processo de nº 467/2017. Nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Artigo 9º, artigo 54, inciso I e §§ 1º e 3º; art. 55, I e artigo 62, Inciso I, alínea “c” e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 253/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 594/2017/IPAM,

RESOLVE:

Conceder AUXILIO RECLUSÃO, a ANA CRISTINA QUADROS DE OLIVEIRA (filha), nascida em 28/07/2015, cota 50%, beneficiária do servidor **AMILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 120965, ocupante do cargo efetivo de GARI, Classe A, Referência V, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Ação Social – **SEMASF/EST**, nos termos da Lei Complementar Municipal 404/10, artigo 66, caput e parágrafos. A partir de 01 de fevereiro de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 254/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º,



Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 709/2017/IPAM,

RESOLVE:

Conceder AUXILIO RECLUSÃO, a ROSALIA DOS SANTOS AMARAL (companheira), nascida em 10/01/1967, cota 50%, beneficiária do servidor **AMILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 120965, ocupante do cargo efetivo de GARI, Classe A, Referência V, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Ação Social – **SEMASF/EST**, nos termos da Lei Complementar Municipal 404/10, artigo 66, caput e parágrafos. A partir de 01 de fevereiro de 2017.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº. 255/2017 Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 95/GEAD, de 03 de maio de 2017.

Resolve,

Exonerar o Servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, lotado na Coordenadoria Técnica/ CPL, deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a partir de 02 de maio de 2017.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portarias nº. 256/2017 Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 95/GEAD, de 03 de maio de 2017.

Resolve,

Nomear **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a partir de 02 de maio de 2017, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, com lotação na Coordenadoria Técnica/ CPL.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portarias nº. 257/2017 Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 95/GEAD, de 03 de maio de 2017.

Resolve,

Nomear **QUEILA ISRAEL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a partir de 02 de maio de 2017, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, com lotação na Coordenadoria Técnica/ CPL.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portarias nº. 258/2017 Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 95/GEAD, de 03 de maio de 2017.

Resolve,

Nomear **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, retroativo a 17 de abril de 2017, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, com lotação na Coordenadoria Técnica/ CPL.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portarias nº. 259/2017 Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 95/GEAD, de 03 de maio de 2017.

Resolve,

Nomear **CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, retroativo a 17 de abril de 2017, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, com lotação na Coordenadoria Técnica/ CPL.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portaria nº. 260/2017 Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990

CONSIDERANDO o Memorando nº. 15/COTEC/IPAM de 03 de maio de 2017.

Resolve,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor as equipes de pregoeiros, a fim de procederem a Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

EQUIPE 01	PREGOEIRO	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
1º MEMBRO		Queila Israel da Silva
2º MEMBRO		Jefferson dos Santos Avellar
EQUIPE 02	PREGOEIRA	QUEILA ISRAEL DA SILVA
1º MEMBRO		Daniel Orlando Dantas da Silva
2º MEMBRO		Jefferson dos Santos Avellar

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 098 de 25 de janeiro de 2017, Publicada no DOM nº 5.385 de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PROCESSO Nº: 36/2016-12

INTERESSADO: LIMIAR – CLÍN. DE AVAL. E REAB. DA AUDIÇÃO LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 1185

MÊS: DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 264,90** (duzentos e sessenta e quatro reais) para a empresa **LIMIAR – CLÍN. DE AVAL. E REAB. DA AUDIÇÃO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM



PROCESSO Nº: 37/2016-12

INTERESSADO: PORTOCLIN SER. EM SAÚDE LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 1261

MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para a empresa **PORTOCLIN SER. EM SAÚDE LTDA-ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 40/2016-11

INTERESSADO: CLINICA GEMELLI LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 1066

MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais) para a empresa ECO GASTRO END. DIGEST. E ULTRAS. LTDA EPP, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 42/2016-11

INTERESSADO: SOUZA & SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICO LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 159

MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a empresa SOUZA & SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICO LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 10 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 47/2016-11

INTERESSADO: IAB SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTAS FISCAIS: 1856 (fls.02), 1855 (fls. 09), 1854 (fls. 15), 1853 (fls. 21), 1852

(fls.27), 1851 (fls.34), 1850 (fls. 40), 1849 (fls.45) 1848 (fls. 50), e 1847(fls.56)

MÊS: NOVEMBRO, OUTUBRO, SETEMBRO, AGOSTO, JULHO E JUNHO de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa proveniente do processo nº 47/2016 - 11 IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA, sendo as empresa prestadora:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	VALOR
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1856	R\$ 4.200,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1855	R\$ 1.100,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1854	R\$ 1.400,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1853	R\$ 4.200,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1852	R\$ 4.200,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1851	R\$ 3.850,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1850	R\$ 3.850,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1849	R\$ 3.700,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1848	R\$ 4.200,00
IAB. SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	05.655.522/0001-45	1847	R\$ 13.340,00

Totalizando no valor de **R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)** conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 48/2016-12

INTERESSADO: COF-CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SS LTDA EPP

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 1420

MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 19.121,60 (dezenove mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos) para a empresa COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SS LTDA EPP, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM



PROCESSO Nº: 48/2016-12

INTERESSADO: COF-CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SS LTDA EPP

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 1421

MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais) para a empresa COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SS LTDA EPP, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 0056/2016-10

INTERESSADO: MARINES RODRIGUES DOS S. CEZAR/ C.M.I. REGINA PACIS LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 2921

MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a empresa MARINES RODRIGUES DOS S. CEZAR, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 24 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 0056/2016-12

INTERESSADO: MARINES RODRIGUES DOS S. CEZAR/ C.M.I. REGINA PACIS LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 2923

MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) para a empresa MARINES RODRIGUES DOS S. CEZAR, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 24 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 65/2016-12

INTERESSADO: FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 194

MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 5.823,82 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para a empresa FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 25 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 102/2016-10

INTERESSADO: POLIMED - RO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 764

MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.528,66 (mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para a empresa POLIMED - RO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 102/2016-11

INTERESSADO: POLIMED - RO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 765

MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 4.921,60 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a empresa POLIMED - RO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 103/2016-12

INTERESSADO: MELLO & BACH DIAGNÓSTICO MÉDICA LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 1085

MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;



CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 14.092,88 (quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para a empresa MELLO & BACH DIAGNÓSTICO MÉDICA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 19 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 105/2016-11

INTERESSADO: INSTITUTO RONDONIENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-E

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 1918

MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 11.614,00 (onze mil seiscentos e quatorze reais) para a empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-E, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 124/2016-12

INTERESSADO: PSICOMED CLINICA PSICOLOGICA LTDA ME

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 180

MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para a empresa PSICOMED CLINICA PSICOLOGICA LTDA ME, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 138/2016-11

INTERESSADO: FISIOTERAPIA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 0300

MÊS: OUTUBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 3.439,94 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) para a empresa FISIOTERAPIA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 10 de Abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 138/2016-12

INTERESSADO: FISIOTERAPIA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 0301

MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 6.488,46 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a empresa FISIOTERAPIA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 190/2016 - 09

INTERESSADO: HOSPITAL CENTRAL LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 1836 (fls. 134 – INST. RONDONIENSE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA); 2642 (fls. 142 CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA); 0570 (fls. 150 – CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DR. MIZEL); 0308 (fls. 156 – J.R CLINICA ORTOPEDICA LTDA ME)

MÊS: AGOSTO de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa proveniente do processo nº 190/2016 - 09, sendo as empresas prestadoras:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	VALOR
INST. Rondoniense de Especialidades Médicas LTDA	11.433.903/0001-82	1836	R\$ 2.462,40
Cardiocenter Serviços Medicos e Diagnósticos LTDA	08.147.075/0001-01	2642	R\$ 960,00
Clinica de Gastroenterologia cirurgia DR. MIZEL	03.638.846/0001-40	0570	R\$ 60,00
J.R Clínica Ortopedica LTDA ME	84.621.861/0001-87	0308	R\$ 812,00

Totalizando no valor de **R\$ 4.294,40 (quatro mil duzentos e noventa e quatro e quarenta centavos)**, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 24 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

**PROCESSO Nº:** 1710/2015-11**INTERESSADO:** IMUNOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 241**MÊS:** OUTUBRO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 797,44 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a empresa IMUNOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 246/2016-10**INTERESSADO:** BOUSQUET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 97**MÊS:** SETEMBRO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.728,80 (mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para a empresa BOUSQUET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 25 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 246/2016-08**INTERESSADO:** BOUSQUET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 97**MÊS:** AGOSTO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.077,20 (mil setecentos e sete reais e vinte centavos) para a empresa BOUSQUET

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 25 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1330/2015-12**INTERESSADO:** CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR COIMBRA LTDA ME**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 490**MÊS:** NOVEMBRO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 9.058,40 (nove mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para a empresa CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR COIMBRA LTDA ME, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1917/2015-12**INTERESSADO:** CLINICA D'ANDREA - MIGUEL A. D'ANDREA**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 104**MÊS:** DEZEMBRO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais) para a empresa CLINICA D'ANDREA - MIGUEL A. D'ANDREA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1119/2015-11**INTERESSADO:** A. M SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S**OBJETO DA DESPESA:** Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**NOTA FISCAL:** 4108**MÊS:** NOVEMBRO/2016**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da



Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 8.859,05 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) para a empresa **A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 11 de Abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 894/2015-08
INTERESSADO: INAO - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 5579
MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 35.334,80 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e três e oitenta centavos) para a empresa INAO - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 24 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1087/2015-12
INTERESSADO: CLINFONO CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 266
MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.199,20 (mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) para a empresa CLINFONO CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 26 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 981/2015-11
INTERESSADO: CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - ME (VISION CENTER)
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1760
MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 15.637,00 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais) para a empresa CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - ME (VISION CENTER), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.
Porto Velho, 25 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1823/2015-12
INTERESSADO: L. C. ROJAS MEDRANO & CIA LTDA
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 439
MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 3.136,80 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) para a empresa L. C. ROJAS MEDRANO & CIA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.
Porto Velho 17 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1279/2016-11
INTERESSADO: J.S BRASIL EIRELI – J & R ENDOSCOPIA
OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
NOTA FISCAL: 0261
MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 4.063,20 (quatro mil sessenta e três reais e vinte centavos) para a empresa **J.S BRASIL EIRELI – J & R ENDOSCOPIA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 11 de Abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM



PROCESSO Nº: 1566/2015-12
INTERESSADO: INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 190
MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 7.294,00 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais) para a empresa INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 25 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1085/2016-12
INTERESSADO: ORTHOS FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
NOTA FISCAL: 1092
MÊS: DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 4.877,40 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para a empresa **ORTHOS FISIOTERAPIA LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1565/2015-12
INTERESSADO: PRONTO FISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
5.755,24
NOTA FISCAL: 212
MÊS: DEZEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 5.685,90 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para a

empresa PRONTOFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.
Porto Velho 10 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1650/2016-4
INTERESSADO: HOSP-COR HOSP. DO CORAÇÃO DE RO
-OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
NOTAS FISCAIS: Recibo – 016 – FLÁVIA LENZI (fls. 3525), nota 0397 – COT-CLINICA DE ORT. E TRAU. LTDA (fls. 3526), 0079 – MIGUEL A. D'ANDREA (fls. 3540), 0305 – HALLAN RODR. MENDONÇA & CIA LTDA (fls. 3546), 0899 – UNICLINICAS SERVIÇOS MED. E DIAG. LTDA - EPP (fls.3553), 0317 – ESPIROFISIO LAB. DE ESPIROM. E FISIOT. RESP (fls.3559), 0548 – ECO GASTRO ENDO. DIGEST. E ULTRA. LTDA EPP (fls .3566) e 0236 – J & R ENDOSCOPIA LTDA - ME (fls.3596)
MÊS: Março de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa proveniente do processo nº 1650/2016-4, Hospital do Coração de Rondônia, sendo as empresas prestadoras:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	VALOR
FLAVIA LENZI	460.816.740-53 (CPF)	016 (RECIBO)	R\$ 1.938,80
COT- Clinica de Ortopedia e Traumatologia LTDA-ME	15.343.998/0001-02	0397	R\$ 1.993,20
Miguel A. D'ANDREA	07.821.650/0001-47	0079	R\$ 1.296,00
Hallan Rodrigues Mendonça & CIA LTDA	11.526.897/0001-08	0305	R\$ 743,55
Uniclinicas Serviços Med. e Diagnosticos LTDA-EPP	07.042.544/0001-65	0899	R\$ 3.009,60
Espirofisio Laboratório de Espirom. E Fisiot. Resp	09.642.470/0001-23	0317	R\$ 200,00
ECO Gastro Endoscopia Digest. E Ultrasson. LTDA EPP	11.196.485/0001-57	0548	R\$ 6.662,80
J & R Endoscopia LTDA – ME	19.765.343/0001-75	0236	R\$ 240,00

Totalizando no valor de **R\$ 16.083,95 (dezesesseis mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 19 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 981/2016-10
INTERESSADO: CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - ME (VISION CENTER)
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1714
MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na



área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 18.524,07 (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos) para a empresa CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - ME (VISION CENTER), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 19 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1652/2015-12

INTERESSADO: DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 4790

MÊS: NOVEMBRO/2015

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 59.146,52 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a empresa DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1279/2016-12

INTERESSADO: J.S BRASIL EIRELI – J & R ENDOSCOPIA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 0262

MÊS: DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 2.277,20 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para a empresa J.S BRASIL EIRELI – J & R ENDOSCOPIA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 11 de Abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1654/2016-12

INTERESSADO: J.R CLINICA ORTOPEDICA LTDA - ME

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 0302

MÊS: DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 5.035,36 (cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a empresa J.R CLINICA ORTOPEDICA LTDA - ME, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de Abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

FUNCULTURAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



TERMO DE DELIBERAÇÃO

O Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho – Funcultural, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos Interessados que o Processo Administrativo nº 01.21.00035- 000/2017, cujo objetivo é a contratação especializada em instalação, desinstalação e lavagem de aparelho de ar- condicionado, para atender as necessidades desta Fundação, sendo autorizada a Dispensa de Licitação, conforme **PARECER Nº 106/SPACC/PGM/2017**, constante às fls. 51 a 56, no valor total de R\$ R\$ 7.537,00 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais), em favor da Empresa R. G. Sobrinho – ME, CNPJ Nº 14.822.541/0001-00, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho 07 de abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho/RO.

Antonio Ocampo Fernandes
Fundação Cultural - FUNCULTURAL
Presidente